



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

FOLHA nº 01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 40/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS
ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTUAÇÃO

Na data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

05 de fevereiro de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

REVOGADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

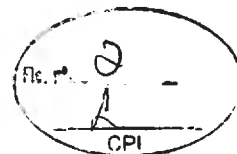
Bandeirantes – PR. Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com

Memorando nº 012/2020

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2020

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Antônio Carlos Zanardo



Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de: Solicitar a Vossa Senhoria

Comunicar a Vossa Senhoria

Abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos da Secretaria de Educação e Cultura do município de Bandeirantes – PR.

Valquiria Aparecida Bonacini Martins

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

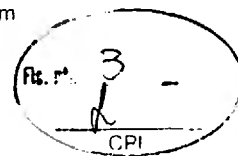
Bandeirantes/PR

Handwritten signature and date: 04/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 012/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que tem por objetivo abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos da Secretaria de Educação e Cultura do município de Bandeirantes – Pr.

A contratação da prestação de serviços de arbitragem vem de encontro ao incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas.

Sendo assim, tal serviço se faz necessário devido o cronograma de atividades esportivas municipais tendo como responsabilidade a organização, disponibilidade de árbitros e outros profissionais responsáveis pelos jogos comunitários, torneios, campeonatos e demais eventos esportivos realizados pela Secretaria de Educação e Cultura.

Conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura da licitação conforme descrito acima.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 03 de fevereiro de 2020

Valquiria Aparecida Bonacini Martins

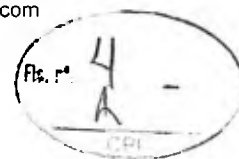
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos promovidos pelo município de Bandeirantes – PR

ITEM	QTD	UND	PRODUTO
01	90	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto e veterano masculino) composta de 02 árbitros e 01 anotador
02	40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador
03	100	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador
04	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros
05	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes, 01 anotador e 02 gandulas
06	30	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista
07	30	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra e areia (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 01 anotador
08	30	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 01 anotador
09	40	JG	Equipe de arbitragem de Futebol Suíço ou Futebol Set (categoria adulto e veterano, e infantil, masculino e feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador.

AASAM – Associação de Árbitros de Santa Mariana

CNPJ 19.339.067/0001-83

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe,:

LOTE 01: SERVIÇO

Fl. nº 5 -

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	90	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto e veterano masculino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	183,00	16.470,00
2	40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	142,00	5.680,00
3	100	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	125,00	12.500,00
4	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano masculino) composta de 01 árbitros, 02 assistentes, 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	675,00	40.500,00
5	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitros, 02 assistentes, 01 anotador, e 02 gandulas	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	458,00	9.160,00
6	30	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	200,00	6.000,00
7	30	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra e areia (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	210,00	6.300,00
8	30	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	200,00	6.000,00
9	40	JG	Equipe de arbitragem de futebol Suíço ou Futebol set (categoria adulto, veterano, e infantil, masculino e feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	220,00	8.800,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						111.410,00

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 90 DIAS

SANTA MARIANA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.020.


Guilherme Loroza
Presidente da AASAM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Rc. nº

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.339.067/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AASAM - ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE SANTA MARIANA - PARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3531-1142

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
BAIXADA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 16:41:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Bha&sports Eventos Esportivos

Rua Alberto Faria Cardoso nº487 centro - Bandeirantes - Paraná

CNPJ 27.822.167/0001-94

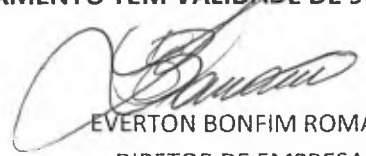
7
R.S.P.
-

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^ª, nossa proposta de preços relativa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe,:

LOTE 01: SERVIÇO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	90	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto e veterano masculino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	185,00	16.500,00
2	40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	145,00	5.800,00
3	100	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	125,00	12.500,00
4	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano masculino) composta de 01 árbitros, 02 assistentes, 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	680,00	40.800,00
5	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitros, 02 assistentes, 01 anotador, e 02 gandulas	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	460,00	9.200,00
6	30	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	200,00	6.000,00
7	30	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra e areia (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	210,00	6.300,00
8	30	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	200,00	6.000,00
9	40	JG	Equipe de arbitragem de futebol Suíço ou Futebol set (categoria adulto , veterano, e infantil, masculino e feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	230,00	9.200,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						112.300,00

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 90 DIAS.



EVERTON BONFIM ROMANO
DIRETOR DE EMPRESA
CPF-006.965.859-52

BANDEIRANTES, 7 DE FEVEREIRO DE 2.020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.822.167/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVERTON BONFIM ROMANO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BHA & SPORTS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ALBERTO FARIA CARDOSO	NÚMERO 487	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDERANTES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BHA_ROMANO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 9677-8857
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

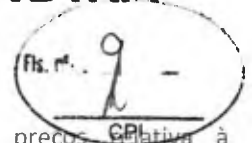
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 16:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

CNPJ06.337.524/0001-59 ANDIRÁ - PR



Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços ^{GPLativa} à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe,:

LOTE 01: SERVIÇO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	90	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto e veterano masculino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	185,00	16.650,00
2	40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	145,00	5.800,00
3	100	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	125,00	12.500,00
4	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano masculino) composta de 01 árbitros, 02 assistentes, 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	680,00	40.800,00
5	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitros, 02 assistentes, 01 anotador, e 02 gandulas	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	460,00	9.200,00
6	30	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	210,00	6.300,00
7	30	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra e areia (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	210,00	6.300,00
8	30	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	210,00	6.300,00
9	40	JG	Equipe de arbitragem de futebol Suíço ou Futebol set (categoria adulto, veterano, e infantil, masculino e feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ	230,00	9.200,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						113.050,00

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 90 DIAS

ANDIRÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2.020.

Adilson Gomes
Adilson Gomes

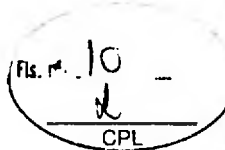
Presidente da A.A.A

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ

RG 4.917.565-5 SSP/PR e CPF 532.638.479-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.337.524/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE ARBITROS DE ANDIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R ORLANDO VILAS BOAS	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDIRA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARBITROSANDIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9648-1741
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2020** às **16:43:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



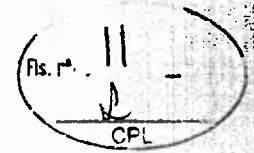
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 96 /2019

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 68/2019

Edital nº: 68/2019

Tipo: Menor Preço por Item.



Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Monte Carmelo – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Descrição dos Serviços:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário Máximo Permitido	Valor Total do Item
1	Serviço de arbitragem de futebol de campo, devendo ser prestado por um árbitro principal, dois árbitros auxiliares, um anotador e 2 (dois) gandulas, para jogos de futebol de campo, categoria adulto e máster, nos naipes masculino e feminino.	Jogo	45	R\$ 364,60	R\$ 16.407,00
2	Serviço de arbitragem de futsal, devendo ser prestado por dois árbitros e um anotador para jogos de futsal, categoria adulto, nos naipes masculino.	Jogo	129	R\$ 145,53	R\$ 18.773,37
3	Serviço de arbitragem de futsal, devendo ser prestado por dois árbitros e um anotador para jogos de futsal, categoria adulto, nos naipes feminino.	Jogo	50	R\$ 145,53	R\$ 7.276,50
4	Serviço de arbitragem de futebol society, devendo ser prestado por dois árbitros, um anotador e dois gandulas, para jogos de futebol society.	Jogo	40	R\$ 166,07	R\$ 6.642,80
5	Serviço de arbitragem de handebol, devendo ser prestado por dois árbitros e um Secretário, para jogos de handebol, categoria livre nos naipes masculino.	Jogo	15	R\$ 212,27	R\$ 3.184,05
6	Serviço de arbitragem de handebol, devendo ser prestado por dois árbitros e um Secretário, para jogos de handebol, categoria livre nos naipes feminino.	Jogo	15	R\$ 212,27	R\$ 3.184,05
7	Serviço de arbitragem de basquetebol, devendo ser prestado por dois árbitros e dois anotadores e um fiscal de 24 segundos, para jogos de basquetebol, categoria livre nos naipes masculino e feminino. Os jogos serão realizados em Monte Carmelo.	Jogo	12	R\$ 219,20	R\$ 2.630,40
8	Serviço de arbitragem de voleibol, devendo ser prestado por dois árbitros e um anotador, categoria livre nos naipes masculino.	Jogo	21	R\$ 259,20	R\$ 5.443,20
9	Serviço de arbitragem de voleibol, devendo ser prestado por dois árbitros e um anotador, para jogos de voleibol, categoria livre nos naipes masculino.	Jogo	21	R\$ 259,20	R\$ 5.443,20
10	Serviço de arbitragem de peteca, por dois árbitros nos naipes masculino e feminino.	Jogo	39	R\$ 136,55	R\$ 5.325,45
11	Serviço de arbitragem de futsal, devendo ser prestado por dois árbitros e um anotador para jogos de futsal categoria sub 17 e sub 15 nos naipes masculino.	Jogo	32	R\$ 157,20	R\$ 5.030,40



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Licitações
Administração 2017-2020

Fls. nº. 13

Item	Descrição	Modalidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Serviço de arbitragem de futsal, devendo ser prestado por dois árbitros e um anotador para jogos de futsal categoria sub 17 e sub 15 nos naipes feminino.	Jogo	12	R\$ 167,60	R\$ 2.011,20
13	Serviço de arbitragem de handebol, devendo ser prestado por dois árbitros e um Secretário, para jogos de handebol, categoria sub 17 e sub 15 nos naipes masculino	Jogo	6	R\$ 217,60	R\$ 1.305,60
14	Serviço de arbitragem de handebol, devendo ser prestado por dois árbitros e um Secretário, para jogos de handebol, categoria sub 17 e sub 15 nos naipes feminino.	Jogo	6	R\$ 217,60	R\$ 1.305,60
15	Serviço de arbitragem de basquetebol, devendo ser prestado por dois árbitros e dois anotadores e um fiscal de 24 segundos, para jogos de basquetebol, categoria sub 17 e sub 15 nos naipes masculino e feminino.	Jogo	6	R\$ 242,60	R\$ 1.455,60
16	Serviço de arbitragem de voleibol de praia, devendo ser prestado por dois árbitros e um anotador nos naipes masculino e feminino.	Jogo	6	R\$ 146,35	R\$ 878,10
17	Serviço de arbitragem de Corrida de Rua que deverá conter a seguinte equipe: Um árbitro principal, 7 fiscais de percurso, 3 anotadores, um árbitro de saída e chegada. As corridas de rua serão realizadas em Monte Carmelo.	Diária	4	R\$ 868,50	R\$ 3.474,00
18	Arbitragem de futsal com 02 árbitros e um anotador. Jogos para crianças sub 09, sub 11, sub 13, sub 15 e sub 17.	Jogo	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
19	Arbitragem de vôlei com 02 árbitros e um anotador categoria adulto.	Jogo	6	R\$ 205,60	R\$ 1.233,60
20	Arbitragem de basquetebol com 02 árbitros e um anotador.	Jogo	6	R\$ 219,20	R\$ 1.315,20
21	Arbitragem de Handebol com 02 árbitros e um anotador.	Jogo	6	R\$ 212,27	R\$ 1.273,62
22	Arbitragem de futebol de campo com 02 árbitros e um anotador, categoria infantil juvenil.	Jogo	15	R\$ 336,87	R\$ 5.053,05

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Monte Carmelo – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, não dispõe destes profissionais no quadro de funcionários do município, portanto necessitam desta Prestação de Serviço para a realização dos eventos esportivos promovidos pelo Município.

3. ESPECIFICAÇÃO

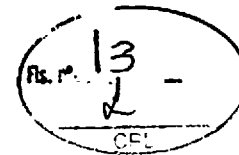
3.1 - Para a Prestação dos Serviços, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá executar os serviços (Serviços de Arbitragem), dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos, conforme cronograma:

EVENTO: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2019	Qtd.	Und.
Serviço de arbitragem de futebol de campo, devendo ser prestado por um árbitro principal, dois árbitros auxiliares, um anotador e 2 (dois) gandulas, para jogos de futebol de campo, categoria adulto e máster, nos naipes masculino e feminino.	45	Jogo
EVENTO: LIGA FUTSAL 1ª DIVISÃO 2019 MASCULINO E FEMININO	Qtd.	Und.

▪ Web Services

1. Início
2. COMPRAS
3. Preços Registrados

Preços Registrados



VOLTAR

Os preços aprovados em licitações feitas pelo Governo do Paraná e ainda válidos são registrados e podem ser usados para contratações feitas pelos órgãos estaduais e prefeituras conveniadas. Você pode verificar os valores para produtos e serviços adotados na administração pública. A atualização é periódica, mas pode ser feita a qualquer hora quando houver renegociação de valor, motivada pela necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro. Este sistema está estipulado, principalmente, pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

Descrição do Item: ?

ARBITRAGEM

Registro de Preço Vigente: ?

- SIM
- NÃO
- TODOS

Vigência de: ?

01/06/2019

Até:

11/03/2020

Razão Social/Nome Fantasia: ?

CNPJ/CPF: ?

PESQUISAR

LIMPAR

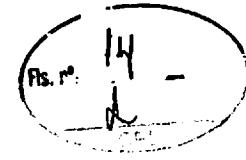
DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 11/03/2020 às 05:14:45

Use as (↔) para ordenar sua pesquisa.

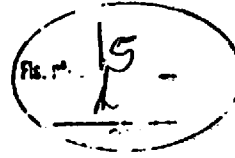


Descrição do Item ②	Valor Unitário ②	Nº Licitação ②	Lote	Quantidade ②	Vigência ②	Situação ②	Fornecedor ②
Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de coordenação de ARBITRAGEM ESPORTIVO [...] preco-170-lote2-item-0	R\$ 217,00	PE 170/2018	2	160	03/06/2019	Vencido	12.141.407/01 18 PERES BRANDÃO & MATTOS LTDA
Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de coordenação de ARBITRAGEM ESPORTIVO [...] preco-170-lote6-item-1	R\$ 221,25	PE 170/2018	6	356	03/06/2019	Vencido	13.878.486/01 07 A C COSTA - EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME



11/03/2020

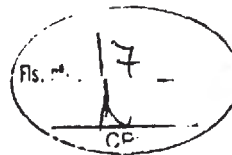
Descrição do Item	Valor Unitário	Nº Licitação	Lote	Quantidade	Vigência	Situação	Fornecedor
Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de coordenação de ARBITRAGEM ESPORTIVO [...] preco-170-lote4-item-2	R\$ 249,97	PE 170/2018	4	435	03/06/2019	Vencido	12.141.407/01 18 PERES BRANDÃO & MATTOS LTDA
Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de coordenação de ARBITRAGEM ESPORTIVO [...] preco-170-lote2-item-3	R\$ 201,50	PE 170/2018	2	1555	03/06/2019	Vencido	12.141.407/01 18 PERES BRANDÃO & MATTOS LTDA



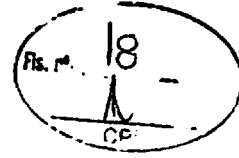
Descrição do Item ②	Valor Unitário ②	Nº Licitação ②	Lote	Quantidade ②	Vigência ②	Situação ②	Fornecedor ②
<p>Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de coordenação de ARBITRAGEM ESPORTIVO</p> <p>[...] preco-170-lote4-item-4</p> <p>Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Arbitragem Esportivo Regionais, Diversas Modal [...] preco-170-lote2-item-5</p>	R\$ 218,00	PE 170/2018	4	1008	03/06/2019	Vencido	12.141.407/0118 PERES BRANDÃO & MATTOS LTDA
	R\$ 178,50	PE 170/2018	2	10087	03/06/2019	Vencido	12.141.407/0118 PERES BRANDÃO & MATTOS LTDA



Descrição do Item ?	Valor Unitário ?	Nº Licitação ?	Lote	Quantidade ?	Vigência ?	Situação ?	Fornecedor ?
Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Arbitragem Esportivo Regionais, Diversas Modal [...]	R\$ 195,87	PE 170/2018	4	8904	03/06/2019	Vencido	12.141.407/018 PERES BRANDÃO & MATTOS LTDA
preco-170-lote4-item-6							
Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Arbitragem Esportivo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 190,00	PE 170/2018	2	2213	03/06/2019	Vencido	12.141.407/018 PERES BRANDÃO & MATTOS LTDA
preco-170-lote2-item-7							



Descrição do Item ?	Valor Unitário ?	Nº Licitação ?	Lote	Quantidade ?	Vigência ?	Situação ?	Fornecedor ?
Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Arbitragem Esportivo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 205,50	PE 170/2018	6	3143	03/06/2019	Vencido	13.878.486/0107 A C COSTA - EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
preco-170-lote6-item-8							
Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Arbitragem Esportivo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 210,00	PE 170/2018	4	5369	03/06/2019	Vencido	12.141.407/0118 PERES BRANDÃO & MATTOS LTDA
preco-170-lote4-item-9							



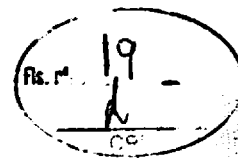
Fonte: **Sistema GMS**
Dados Online
 Data da Consulta: **11/03/2020 às 08:24**

[SALVAR EM PDF](#)

[VISUALIZAR EM PLANILHA](#)

• Endereço

Controladoria Geral do Estado
Rua Mateus Leme, 2018



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5.369,25	R\$ 2.013,34	R\$ 1.446,67

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição Período da Compra
ARBITRAGEM / MEDIACAO CIVIL E COMERCIAL Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01004/2019

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação do serviço de arbitragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$2.020,00

Valor Unitário do Item: R\$ 2.020,00

Código do CATMAT: 15067

Descrição do Item: ARBITRAGEM / MEDIACAO CIVIL E COMERCIAL

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE BASQUETEBOL, COMPOSTA DE 01 (UM) ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 (DOIS) ÁRBITROS AUXILIARES, 01 (UM) CRONOMETRISTA, 01 (UM) APONTADOR DE VINTE E QUATRO SEGUNDOS E 01 (UM) MESÁRIO, POR JOGO. O DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA EMPR ESA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO SER FEDERADOS E FORNECER TODO MATERIAL NEC ESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Unidade de Fornecimento: JOGO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 05/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRAED EVENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 15271957000140

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

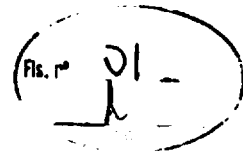
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120626 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Fls. nº 00 -
k



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
5.369,25	2.013,34	1.446,67

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Período da Compra
ARBITRAGEM / MEDIACAO CIVIL E COMERCIAL Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01004/2019

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação do serviço de arbitragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$1.446,67

Valor Unitário do Item: R\$ 1.446,67

Código do CATMAT: 15067

Descrição do Item: ARBITRAGEM / MEDIACAO CIVIL E COMERCIAL

Descrição Complementar: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA A MODALIDADE FUTEBOL, COMPOSTA DE 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ASSISTENTES E 01 (UM) QUARTO ÁRBITRO, POR JOGO. O DESLOCAMENTO DA EQ UIPE DE ARBITRAGEM, A HOSPEDAGEM E A ALIMENTAÇÃO SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OS ÁRBITROS DEVERÃO SER FEDERADOS. E FORNECER TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Unidade de Fornecimento: JOGO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 05/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRAED EVENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 15271957000140

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120626 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA

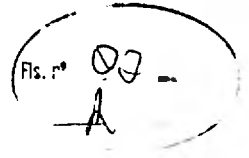
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 05 de Fevereiro de 2020

Ilmo. Sr.


ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Educação = {
650 FR 104
1420 FR 103
1560 FR 104

Atenciosamente,



REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Rs. nº 23 -

Bandeirantes, 05 de Fevereiro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

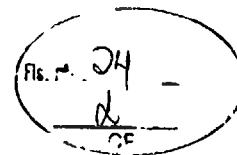
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

JUSTIFICATIVA
PREGÃO PRESENCIAL



Ao Sr.

ANTONIO DONIZETTI SOUZA

Diretor da Divisão de Licitações

A Secretaria de Administração, na figura de seu Secretário, que abaixo assina, no uso de suas atribuições, vem através desta apresentar justificativa da realização de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto 10.024/2019, que orienta que a impossibilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

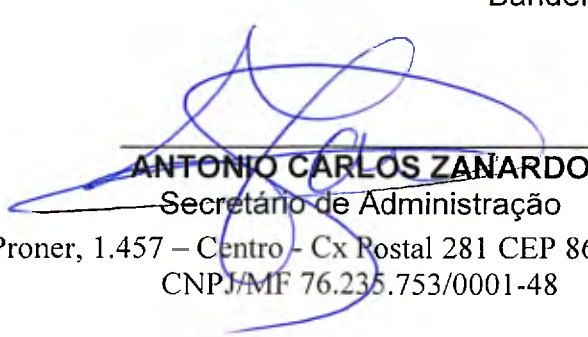
Inicialmente cumpre salientar que embora o pregão eletrônico tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, através de acompanhamento de pregões eletrônicos observa-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Além do mais, a utilização do pregão na forma presencial não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora exista também a previsão da modalidade do pregão eletrônico. Entende-se ainda que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivada, o que foi devidamente realizado no presente procedimento.

Diante de todo o exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Bandeirantes, 05 de fevereiro de 2020.

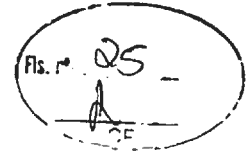

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael Proner, 1.457 – Centro - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.43 3542-4525
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



Ao Sr.
ANTONIO DONIZETTI SOUZA
Diretor do Dep. da Licitação


O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, no sítio indicado pelo Tribunal de Contas do Paraná <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/> / < <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> > os preços dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, descritos no termo de referência, haja vista não foram encontrados do site Nota Paraná, impossibilitando a pesquisa, como também a incompatibilidade dos produtos pesquisados, tendo em vista que os mesmos não fazem parte do rol dos produtos presentes no site para consulta de preço.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 05 de fevereiro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras**



Bandeirantes, 05 de Fevereiro de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

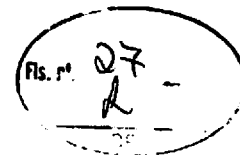
Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**



Município de Bandeirantes
Solicitação 147/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		Emitted em	Quantidade
147	Contratação de Serviço	03/02/2020	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3116985	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	183/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
0001	Departamento da Comissão Recreativa e Esportiva Municipal - CREM	EM ATÉ 30 DIAS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 Meses	
Entrega			
Código	Nome		
01	LOCAL DETERMINADO PELA CREM		

Descrição:
 LICITAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 Através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 012/2020 de 23 de fevereiro de 2020, que tem por objetivo abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes - Pr.
 A contratação da prestação de serviços de arbitragem vem de encontro ao incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas. Assim tal serviço se faz necessário devido o cronograma de atividades esportivas municipais que tem como responsabilidade a organização, disponibilidade de árbitros e outros profissionais responsáveis pelos jogos comunitários, torneios, campeonatos e demais eventos esportivos realizados pela Secretaria de Educação e Cultura.
 Diante do demonstrado acima, venho solicitar a abertura da licitação.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
001 DEPARTAMENTO DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA MUNICIPAL - CREM					
12.361.1201-6017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00650	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
01658	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	JG	30,00	203,54	6.106,20
01659	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO FEMININO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	JG	40,00	153,51	6.140,40
01659	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	JG	30,00	202,45	6.073,50
01659	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADO	JG	30,00	215,84	6.475,20
Total da dotação					24.804,30
TOTAL					24.804,30
TOTAL GERAL					24.804,30

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
 03.901.12.361.1201.6017 24.804,30
 Cod 00650 Fonte 00104 G.Fonte E 24.804,30



Município de Bandeirantes
Solicitação 147/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

1/1

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante

Fls. nº 20 -



Município de Bandeirantes
Solicitação 148/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

R\$. nº 29 -

Página 1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens	
Valor	Tipo				
148	Contratação de Serviço	03/02/2020		5	
Solicitante			Processo Gerado		
CNPJ			Número		
3116565 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS			185/2020		
Local			Pagamento		
Código			Forma		
30005 Divisão de Educação			EM ATÉ 30 DIAS		
Origem			Prazo		
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			12 Meses		
Destino					
EM LOCAL DETERMINADO PELA CREM					

Descrição:

INDICAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

Visando através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 012/2020 de 04 de fevereiro de 2020, que tem por objetivo abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes - Pr.

A contratação da prestação de serviços de arbitragem vem de encontro ao incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas. Assim tal serviço se faz necessário devido o cronograma de atividades esportivas municipais, bem como responsabilidade a organização, disponibilidade de árbitros e outros profissionais responsáveis pelos jogos comunitários, torneios, campeonatos e demais eventos esportivos realizados pela Secretaria de Educação e Cultura.

Como demonstrado acima, venho solicitar a abertura da licitação.

001 Lote 001

	Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6032 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01420 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				145,00
00100	Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.	JG	40,00	217,50	8.700,00
00100	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO MASCULINO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	JG	90,00	237,71	21.393,90
00100	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) COMPOSTA DE 02 ÁRB ITROS E 01 ANOTADOR	JG	100,00	145,00	14.500,00
	Total da dotação				44.593,90
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-6033 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01560 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
00100	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	JG	60,00	678,33	40.699,80
00100	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	JG	20,00	459,33	9.186,60
	Total da dotação				49.886,40
	TOTAL				94.480,30



Município de Bandeirantes
Solicitação 148/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Fls. nº 30
2

TOTAL GERAL 94.480,30

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6033	44.593,90
Cod 01420 - fonte 00163 G.Fonte 5	44.593,90
03.005.12.361.1241.6033	49.886,40
Cod 01760 - fonte 00104 G.Fonte 5	49.886,40

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rec. nº 31 -
A

TERMO DE REFERÊNCIA

- DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** EDUCAÇÃO E CULTURA
- DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
 - ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE SANTA MARIANA – AASAM;
 - EVERTON BONFIM ROMANO;
 - ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ – A.A.A.;
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO;
 - COMPRAS PARANÁ;

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	AASAM	EVERTON	A.A.A.	PREF. MONTE CARMELO	COMPRAS PARANÁ	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	30	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista	200,00	200,00	210,00	219,20	190,00	203,84	6.115,20
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	675,00	680,00	680,00			678,33	40.699,80
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	458,00	460,00	460,00			459,33	9.186,60
4	40	JG	Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.	220,00	230,00	230,00		190,00	217,50	8.700,00
5	40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto - feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	142,00	145,00	145,00	145,53	190,00	153,51	6.140,40
6	90	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	183,00	185,00	485,00	145,53	190,00	237,71	21.393,90
7	100	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	125,00	125,00	125,00	160,00	190,00	145,00	14.500,00
8	30	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	200,00	200,00	210,00	212,27	190,00	202,45	6.073,50
9	30	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra de areia (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	210,00	210,00	210,00	259,20	190,00	215,84	6.475,20
TOTAL										119.284,60

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
------------	---------------	--------------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 32

EDUCAÇÃO	0650-104	3000112361120160173390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1560-104	3000512361124160333390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA


5. DESCRIÇÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	30	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista		203,84	6.115,20
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotadores, 04 gandulas e 02 maqueiros.		678,33	40.699,80
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotadores e 2 gandulas.		459,33	9.186,60
4	40	JG	Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebol set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.		217,50	8.700,00
5	40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto - feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador		153,51	6.140,40
6	90	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 02 árbitros e 01 anotador		237,71	21.393,90
7	100	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador		145,00	14.500,00
8	30	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador		202,45	6.073,50
9	30	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra de areia (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador		215,84	6.475,20
TOTAL						119.284,60

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

Bandeirantes, 03 de fevereiro de 2020


Valquíria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL

Rc. n.º 33

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:


SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0650-104	3000112361120160173390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1560-104	3000512361124160333390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela em manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 06 de março de 2020.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rec. n.º 34
L

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 119.284,60 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, para o exercício de 2020, no montante de R\$ 119.284,60 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 06 de março de 2020.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 06 de março de 2020

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO: 40/2020

Bandeirantes, 06 de março de 2020.

Fls. nº 35 -
L

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2020-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que **NÃO** realizaremos este certame exclusivo e ou com cota para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista o valor total do pregão e a **NÃO** existência de pelo menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no Inciso II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

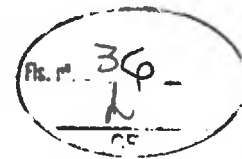
À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL



PREGÃO Nº 14/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 31/03/2020 até às 14h30min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **31/03/2020, às 14h40min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sras. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, designados através da Portaria nº 1.482/2020 de 06/01/2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

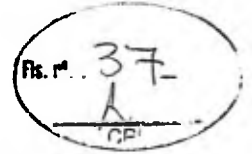
Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 119.284,60 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Referência de Preços, (Anexo X);
- 2.11. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo XI);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTES PROCESSOS LICITATÓRIOS;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 14/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 40
A

Edital n.º 14/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

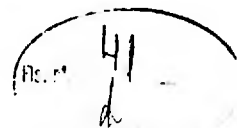
7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- designação do número desta licitação;
- conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicara na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexecutáveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
 - b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

At. n.º

42 -
A

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, no caso de cópia simples dos documentos, apresentar o **original** para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 43 -

- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 44 -

- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fls. nº 45 -
h

- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 46 -
2

- determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
 - 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
 - 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
 - 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
 - 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
 - 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
 - 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 47 -
L

11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0650-104	3000112361120160173390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1560-104	3000512361124160333390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade dos serviços, será emitido solicitação do Licitador ao Licitante;

14.2. Os serviços serão solicitados de forma **FRACIONADA/PARCELADA**, conforme solicitação do Departamento de Compras do Licitador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 48 -
d

14.3. Os serviços deverão ser executados após solicitação e em local e horário determinado pela Comissão Recreativa Esportiva Municipal - CREM.

14.4. **Para execução dos serviços a equipe de arbitragem (árbitro, bandeira e mesário) deverão estar presentes no local da prestação do serviço no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início do jogo;**

14.5. **A equipe de arbitragem (árbitro, bandeira e mesário) deverão se apresentar uniformizada (camisa, bermuda, meia e calçado) padrão para modalidade a ser disputada e munida dos apetrechos para execução do objeto (apito, cartões, bandeiras), de sua propriedade**

14.6. Os serviços deverão ser executados sem ônus ou qualquer despesa de locomoção, alimentação e hospedagem para o Município de Bandeirantes-PR;

14.7. Na execução dos serviços, será verificado a qualidade e se atendem as especificações solicitadas para cada modalidade, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;

14.8. A não execução dos serviços no prazo previsto e ou no caso de rejeição de sua execução, o licitante deverá substituir o prestador de serviços (árbitro e ou equipe), imediatamente, sob pena de ser aplicada sanções especificadas no item 11 do edital e ou na cláusula décima do contrato de prestação de serviços, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento, alimentação, hospedagem, vestimentas, neste caso o Licitador não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 49 -
↓

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

18.4. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução/entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 14/2020- PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 50 -
L -

- 20.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução dos produtos;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº 51 -
L -

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, de de 2020.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/2020-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 53 -

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/2020

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 14/2020, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

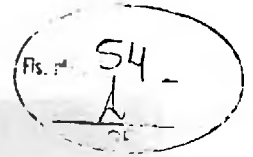
_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 14/2020 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 55

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

PROPONENTE:
ENDEREÇO
CNPJ: FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 14/2020- PMB
Processo administrativo nº 40/2020- PMB

Prezado Senhor

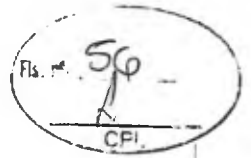
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	30	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista		203,84	6.115,20
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.		678,33	40.699,80
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.		459,33	9.186,60
4	40	JG	Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.		217,50	8.700,00
5	40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto - feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador		153,51	6.140,40
6	90	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto e veterano -		237,71	21.393,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



			masculino) composta de 02 árbitros e 01 anotador			
7	100	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	145,00		14.500,00
8	30	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	202,45		6.073,50
9	30	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra de areia (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	215,84		6.475,20
TOTAL						119.284,60

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs:

- SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V;**
- A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE);**

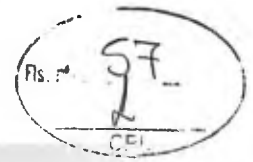
....., de..... de 2020.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 14/2020-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2020.

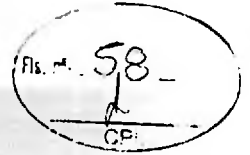
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os
objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2020

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

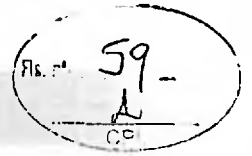
OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII



APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 14/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2020.

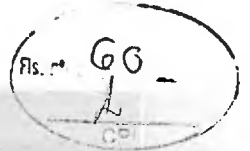
(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº ___/2020 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2020- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 14/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 14/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ___/___/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

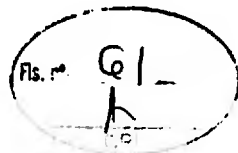
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0650-104	3000112361120160173390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1560-104	3000512361124160333390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos serviços, será emitida solicitação do Licitador ao Licitante;

§2º Os serviços serão solicitados de forma **FRACIONADA/PARCELADA**, conforme solicitação do Departamento de Compras do Licitador

§3º Os serviços deverão ser executados após solicitação e em local e horário determinado pela Comissão Recreativa Esportiva Municipal - CREM.

§4º Para execução dos serviços a equipe de arbitragem (árbitro, bandeira e mesário) deverão estar presentes no local da prestação do serviço no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início do jogo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

§5º A equipe de arbitragem (árbitro, bandeira e mesário) deverão se apresentar uniformizada (camisa, bermuda, meia e calçado) padrão para modalidade a ser disputada e munida dos apetrechos para execução do objeto (apito, cartões, bandeiras), de sua propriedade

§6º Os serviços deverão ser executados sem ônus ou qualquer despesa de locomoção, alimentação e hospedagem para o Município de Bandeirantes-PR;

§7º Na execução dos serviços, será verificado a qualidade e se atendem as especificações solicitadas para cada modalidade, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;

§8º A não execução dos serviços no prazo previsto e ou no caso de rejeição de sua execução, o licitante deverá substituir o prestador de serviços (árbitro e ou equipe), imediatamente, sob pena de ser aplicada sanções especificadas na cláusula décima do contrato de prestação de serviços, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento, alimentação, hospedagem, vestimentas, neste caso o Licitador não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 14/2020- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

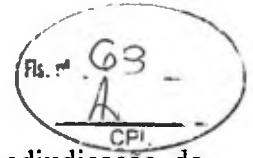
§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

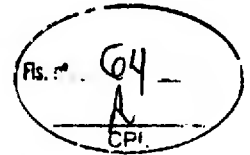
§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

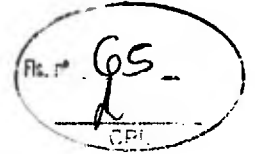
§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 14/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 66 -
h

o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

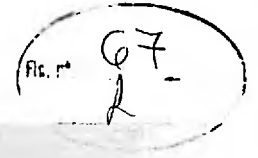
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ____/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0650-104	3000112361120160173390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1560-104	3000512361124160333390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	AASAM	EVERTON	A.A.A.	PREF. MONTE CARMELO	COMPRAS PARANÁ	MÉD. UNT	MÉD. TOT
1	30	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista	200,00	200,00	210,00	219,20	190,00	203,84	6.115,20
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	675,00	680,00	680,00			678,33	40.699,80
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	458,00	460,00	460,00			459,33	9.186,60
4	40	JG	Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.	220,00	230,00	230,00		190,00	217,50	8.700,00
5	40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto - feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	142,00	145,00	145,00	145,53	190,00	153,51	6.140,40
6	90	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	183,00	185,00	485,00	145,53	190,00	237,71	21.393,90
7	100	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	125,00	125,00	125,00	160,00	190,00	145,00	14.500,00
8	30	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	200,00	200,00	210,00	212,27	190,00	202,45	6.073,50
9	30	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra de areia (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	210,00	210,00	210,00	259,20	190,00	215,84	6.475,20
TOTAL										119.284,60

Rec. nº 900



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rec. nº 69-

ANEXO XI

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

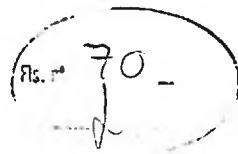
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do material, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 71 -

PORTARIA nº 1482/2020

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2020, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 70 -

➤ **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 73 -

PARECER JURÍDICO Nº. 61/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 40/2020. Pregão Presencial nº. 14/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 14/2020, para contratação de serviços de arbitragem.

Consta no presente certame: Solicitação do Secretária de Educação; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Processo de licitação de outros Entes; Pesquisa Painel de Preços; Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Termo de Referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 75

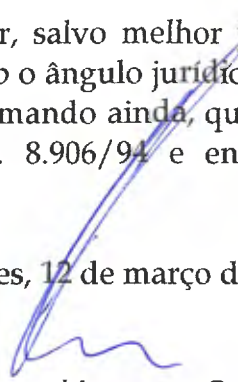
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Importante orientar que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 12 de março de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO Nº 14/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020- PMB

PREÂMBULO



O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **31/03/2020 até às 14h30min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **31/03/2020, às 14h40min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregoão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio as Sras. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, designados através da Portaria nº 1.482/2020 de 06/01/2020, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

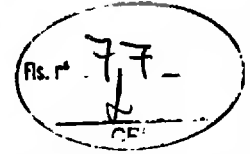
Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 119.284,60 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Referência de Preços, (Anexo X);
- 2.11. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo XI);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

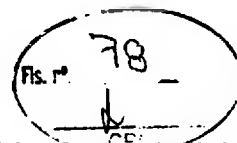
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 79

Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 14/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Edital n.º 14/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

Fls. nº 80 -
J

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 81 -

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 82 -

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia e não serão devolvidos, no caso de cópia simples dos documentos, apresentar o **original** para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Flc. n° 83 -

- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número “2” implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 84 -

- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 05 -

- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 86 -
A

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0650-104	3000112361120160173390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1560-104	3000512361124160333390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

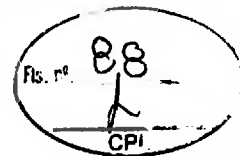
14.1. Constatada a necessidade dos serviços, será emitido solicitação do Licitador ao Licitante:

14.2. Os serviços serão solicitados de forma **FRACIONADA/PARCELADA**, conforme solicitação do Departamento de Compras do Licitador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



14.3. Os serviços deverão ser executados após solicitação e em local e horário determinado pela Comissão Recreativa Esportiva Municipal - CREM.

14.4. **Para execução dos serviços a equipe de arbitragem (árbitro, bandeira e mesário) deverão estar presentes no local da prestação do serviço no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início do jogo;**

14.5. **A equipe de arbitragem (árbitro, bandeira e mesário) deverão se apresentar uniformizada (camisa, bermuda, meia e calçado) padrão para modalidade a ser disputada e munida dos apetrechos para execução do objeto (apito, cartões, bandeiras), de sua propriedade**

14.6. Os serviços deverão ser executados sem ônus ou qualquer despesa de locomoção, alimentação e hospedagem para o Município de Bandeirantes-PR;

14.7. Na execução dos serviços, será verificado a qualidade e se atendem as especificações solicitadas para cada modalidade, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;

14.8. A não execução dos serviços no prazo previsto e ou no caso de rejeição de sua execução. o licitante deverá substituir o prestador de serviços (árbitro e ou equipe), imediatamente, sob pena de ser aplicada sanções especificadas no item 11 do edital e ou na cláusula décima do contrato de prestação de serviços, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento, alimentação, hospedagem, vestimentas, neste caso o Licitador não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

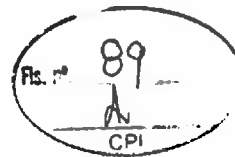
16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

18.4. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução/entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

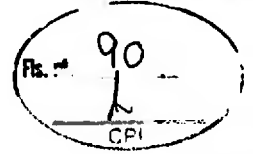
19.11. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial n° 14/2020- PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 20.1. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução dos produtos;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - b) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - c) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - d) “**Prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - e) “**Prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - f) “**Prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/2020-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº 93

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/2020

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 14/2020, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

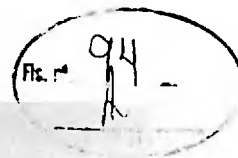
_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 14/2020 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2020.

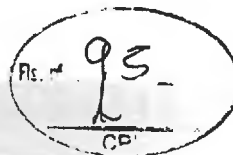
(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV



FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 14/2020- PMB
Processo administrativo nº 10/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	30	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista		203,84	6.115,20
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.		678,33	40.699,80
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.		459,33	9.186,60
4	40	JG	Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.		217,50	8.700,00
5	40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto - feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador		153,51	6.140,40
6	90	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto e veterano -		237,71	21.393,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

R\$. nº 96
CP

			masculino) composta de 02 árbitros e 01 anotador			
7	100	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	145,00		14.500,00
8	30	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	202,45		6.073,50
9	30	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra de areia (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	215,84		6.475,20
TOTAL						119.284,60

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs:

- SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V;**
- A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE);**

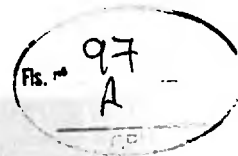
..... de..... de 2020.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 14/2020-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2020.

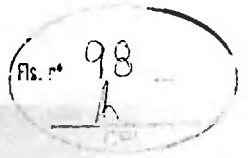
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
.....
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os
objetos fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a
desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2020

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 14/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

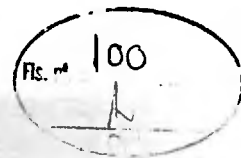
....., de..... de 2020.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº __/2020 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____. neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 14/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 14/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em ___/___/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

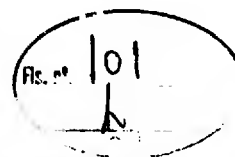
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0650-104	3000112361120160173390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1560-104	3000512361124160333390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos serviços, será emitida solicitação do Licitador ao Licitante;

§2º Os serviços serão solicitados de forma **FRACIONADA/PARCELADA**, conforme solicitação do Departamento de Compras do Licitador

§3º Os serviços deverão ser executados após solicitação e em local e horário determinado pela Comissão Recreativa Esportiva Municipal - CREM.

§4º **Para execução dos serviços a equipe de arbitragem (árbitro, bandeira e mesário) deverão estar presentes no local da prestação do serviço no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início do jogo;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 102 -
A

§5º A equipe de arbitragem (árbitro, bandeira e mesário) deverão se apresentar uniformizada (camisa, bermuda, meia e calçado) padrão para modalidade a ser disputada e munida dos apetrechos para execução do objeto (apito, cartões, bandeiras), de sua propriedade

§6º Os serviços deverão ser executados sem ônus ou qualquer despesa de locomoção, alimentação e hospedagem para o Município de Bandeirantes-PR;

§7º Na execução dos serviços, será verificado a qualidade e se atendem as especificações solicitadas para cada modalidade, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;

§8º A não execução dos serviços no prazo previsto e ou no caso de rejeição de sua execução. o licitante deverá substituir o prestador de serviços (árbitro e ou equipe), imediatamente, sob pena de ser aplicada sanções especificadas na cláusula décima do contrato de prestação de serviços, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento, alimentação, hospedagem, vestimentas, neste caso o Licitador não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 14/2020- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 103

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº 104 -

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 105

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 14/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

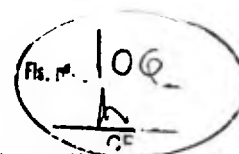
§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

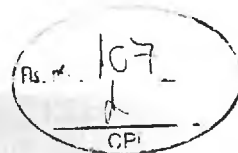
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0650-104	3000112361120160173390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1560-104	3000512361124160333390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2020

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	AASAM	EVERTON	A.A.A.	PREF. MONTE CARMELO	COMPRAS PARANÁ	MÉD. UNIT	MÉD. TOT
1	30	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista	200,00	200,00	210,00	219,20	190,00	203,84	6.115,20
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador. 04 gandulas e 02 maqueiros.	675,00	680,00	680,00			678,33	40.699,80
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	458,00	460,00	460,00			459,33	9.186,60
4	40	JG	Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebol set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.	220,00	230,00	230,00		190,00	217,50	8.700,00
5	40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto - feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	142,00	145,00	145,00	145,53	190,00	153,51	6.140,40
6	90	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	183,00	185,00	485,00	145,53	190,00	237,71	21.393,90
7	100	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	125,00	125,00	125,00	160,00	190,00	145,00	14.500,00
8	30	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	200,00	200,00	210,00	212,27	190,00	202,45	6.073,50
9	30	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra de areia (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	210,00	210,00	210,00	259,20	190,00	215,84	6.475,20
TOTAL										119.284,60

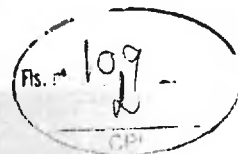
Rs. 100
200
Pi



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XI



PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” **PROPOSTA DE PREÇOS**”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

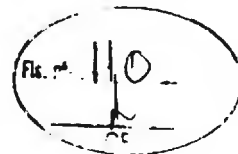
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a **PROPOSTA DE PREÇOS**, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os **ITEMS** e serviços com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (**OBS.** Se for **POR ITEMS** e tiver mais de um clicar em cima do respectivo **ITEM** e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do material, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores **COPIE** e salve essa proposta de preferência em **PEN-DRIVE** ou também pode ser em **CD**, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 14/2020 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 14h:30min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14hrs:40min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 12 de março de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.428/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	PAQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
REGINALDO FERREIRA QUINA	2016/2017	17/01/2020 a 15/02/2020	A
REGINALDO FERREIRA QUINA	2017/2018	17/02/2020 a 17/02/2020	A

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.427/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir 06 de Março do corrente ano, ao servidor abaixo relacionado, Gratificação por coordenação pedagógica de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 72 inc. I da Lei Complementar 54/2014

NOME	ESCOLA
FRANCIELLE RANUCCI DE GRANDI	ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA ALBUQUERQUE

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - PMB

Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados a licitação em referência, com data de abertura para o dia 03/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS ESCOLARES PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em DESERTA

Bandeirantes, 04 de março de 2020

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 17/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atificou o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412-18, a favor dos fornecedores e o aumento a 13,5%.

Nº	QTD	UNID	PROPOSTAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	48	CAIXA	PROPOSTAS CONSIDERADO TABLET 73,90	73,90	3.547,20
02	12	FRASCO	FRASCO CONTEÚDO 30 CAPSULOS EM GEL 39,90	39,90	478,80
03	12	CAIXA	COMBIBARK INDUSTRIA 05 050 MAIS TERNIPOLINA 04 040 35,40	35,40	1.024,80
VALOR TOTAL					5.050,80

ARMARIA E FARMACIA NISSAN SA

Nº	QTD	UNID	PROPOSTAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	CAIXA	FRASCO CONTEÚDO 30 MG DE SOLUÇÃO ORAL (FRASCO CONTEÚDO 15 ML) 612,28	612,28	612,28
VALOR TOTAL					612,28

TOTAL GERAL: R\$ 5.668,08 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM ORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DO PACIENTE ÚLIO PACHECO DOS REIS EM CUMPRIMENTO DA ENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0005437-1.2018.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PROJUDI, E DA PACIENTE EIZE DAS GRAÇAS VASCONCELOS EM CUMPRIMENTO DA ENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0004706-3.2019.8.16.0050 DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 5.668,08 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666-93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de maio de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 10 de março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO PRESENCIAL: 05/2020 - PMB

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em virtude de análise recursal, torna pública a homologação parcial do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação parcialmente do objeto aos seguintes contratados:

EMPRESA	VL R TOTAL
A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	13.376,00
BELA COMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	51.150,00
DMILLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	36.000,00
OLTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	6.590,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	65.210,00
GARROTE & DA SILVA LTDA EPP	76.320,00
J.H. GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	80.823,00
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME	23.800,00
MAXPIL COMERCIAL EIRELI EPP	39.855,00
M. M. N. INFORMÁTICA LTDA ME	77,70
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI	1.888,00
R. T. ANTUNES CIA LTDA - ME	255,00
ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME	130.445,00
FAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA	
COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA	3.584,50
T O T A L	539.298,20

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMB E DE 539.298,20 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) HOMOLOGADO PRESENTE PROCESSO LICITATORIO

Bandeirantes, PR, 12 de março de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 09/2020 - PMB

OBJETO AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VL R TOTAL
AUSTEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FLETRO E ELETRONICOS LTDA	853.600,00
T O T A L	853.600,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020-PMB E DE R\$ 853.600,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

HOMOLOGAÇÃO PRESENTE LICITAÇÃO

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 13/2020 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 17/03/2020 às 09h00min a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14hrs:40min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 12 de março de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2020 - PMB
COM O GATO DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 09h00min a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs (nove horas) do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta Prefeitura

Bandeirantes, 12 de março de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/05/2020 às 09h00min a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2015 DE 07/11/2018, COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, COM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proença nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 06/05/2020 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

OBJETIVO PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a partir de 17 de março de 2020 para execução e 17 de abril de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos até os dias 15 de junho de 2020, e 16 de julho de 2020, respectivamente.

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2020.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Maurício Ribeiro de Lima
EMPRESA GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TANIA MARIA SANCHES DO VALE ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a partir de 17 de março de 2020 para execução e 17 de abril de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos até os dias 15 de junho de 2020, e 16 de julho de 2020, respectivamente.

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2020.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tania Maria Sanches do Vale
TANIA MARIA SANCHES DO VALE ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ROBERTO CASAVANHO ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR
VALOR: R\$ 16.586,50 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo

INDICAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESAS CONTÁBIL	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230,00	02.001.04.122.0404.2.013	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1190,03	03.004.12.361.1203.6-029	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1300,13	03.005.12.361.1219.6-032	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1810,64	03.005.12.361.1231.6-033	MATERIAL DE CONSUMO

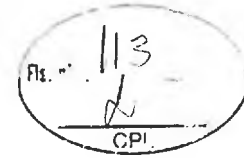
Bandeirantes-PR, 11 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

ROBERTO CASAVANHO ME
Roberto Casavanh
Empresário



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	10/2020
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	3000112361120160173390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	119.284,60
Data de Lançamento do Edital	12/03/2020
Data da Abertura das Propostas	31/03/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6553588970 ([Logout](#))

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 04/03/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em DESERTA.

Bandeirantes, 04 de março de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 14/2020 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 14h:30min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14hrs:40min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 12 de março de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/05/2020 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098 2018 DE 07/11 2018, COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 06/05/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020.

Antônio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 13/2020 - PMB
COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 12 de março de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

21939/2020

Bocaiúva do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

FREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - PROCESSO Nº 32/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Emissão: 13/03/20.

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 124/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme consta neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS: Dia 02/04/2020, às 08.30. LOCAL/SITE:

www.pregaoconvencional.pr.gov.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 17/03/2020, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, à Rua Carlos Alberto do Prado, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR, através da Internet pelos endereços

www.cpmpr.gov.br e www.cpmpr.gov.br

www.bocaiuvadossul.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3675-3970 - 3675-3971, ou solicitação para encaminhamento pelo e-mail eletrônico licitacao@bocaiuvadossul.pr.gov.br.

MÁRCIA PEREIRA SANTOS
PREGOEIRA

Braganey

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de mudas de flores com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de revitalizar os canteiros nas ruas e avenidas do município de Braganey-PR, conforme anexo observadas as especificações das estabelecidas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, toma pública alteração necessária no Edital do Pregão Presencial em epígrafe conforme segue:

I - No Item 7.1.3 do Edital

FICA INCLUIDO:

h) Apresentação do RENASCER (Registro Nacional de Sementes e Mudas) conforme prevê artigo 8º da Lei 10.711/2003;

i) Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do domicílio ou sede da licitante, válida na data prevista para a abertura

II - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 8 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes conforme descrito abaixo:

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação das propostas:

Até as 08:45 horas.

Do dia: 26/03/2020

No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Perren, 260, em Braganey - PR.

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:

Dia: 26/03/2020.

Hora: 09:00 horas.

Local: Na Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Perren, em Braganey - PR.

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 13 de Março de 2020.

Odair Guerreiro Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

121790

Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº 21/20

Pregão : Nº 12/20

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DOS CMEIS MUNICIPAIS DE MENDES SANCHES E WILSON MOTA DINIZ.

ENTREGA DOS ENVELOPES no dia 03/04/20 às 08:30 h;

ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 03/04/20 às 08:45 hrs

As licitações serão realizadas no setor de licitações, situado na Av. Italo Orestes, nº 604, centro Cafezal do Sul - PR.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: www.cafezaldosul.pr.gov.br

21934001

Campo Largo

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº.08/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica aos interessados que o edital supramencionado retificado e republicado na íntegra está disponível no site: www.campolargo.pr.gov.br no endereço: www.campolargo.pr.gov.br/pt-br/autofornecimento/pt-br/pt-br/servico-tecnico-licitacoes, consulta de licitações.

A data de abertura fica alterada para o dia 27 de março de 2020 às 08h e 30 min.

Jorge Merida Neto
Pregoeiro

21032020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 08h30min do dia 01 de abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Serviços de Confeção de Próteses Dentárias de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012, destinadas à população carente desta cidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 002/2009. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 09h30min do dia 07 de abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisições Parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Serraria/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 002/2009. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Serraria - PB, 16 de março de 2020.
MARICELIO DOS SANTOS BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Abril de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução da obra de recapamento asfáltico no Município de Solânea/PB. Recursos: CR: 885278/2019MDR. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Solânea-PB, 16 de março de 2020.
MARIA JOSE DA COSTA MARANHÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

Torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues 05 centro, nesta cidade, fone (83) 99921 1316 no dia 30/03/2020 às 08:30hs para: aquisição de equipamentos e mobiliários para a antiga casa de câmara e cadeia do município, através do contrato de repasse 1035853-52/2016. Informações poderão ser adquiridas na CPL no endereço acima, o caderno do edital completo poderá ser adquirido gratuitamente pelo site www.teixeira.pb.gov.br, portal do Tribunal de Contas do estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

FLAVIO RENIO PAZ DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A CPL da Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA, torna público que a reunião do processo acima, cujo objetivo é Contratação de empresa para execução de obra de construção de ginásio no Distrito de Santa Maria Gorete município de Mãe D'água - PB, conforme especificações do edital e seus anexos, marcada para dia 24 de março de 2020 às 08h30min, está SUSPENSADA "sine die", para adequação do projeto técnico. INFORMAÇÕES: Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, 1º Andar, Centro, MÃE D'ÁGUA - PB, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8h às 12h.

Mãe D'água - PB, 17 de março de 2020.
SILVANIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 002/2020. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Antonina, a Equipe de Apoio e o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Antonina torna público que está RETIFICADO, o Edital a planilha de preços e Cronograma físico financeiro da Licitação denominado TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2020 e a sessão pública será realizada às 09h00min do dia 02 de Abril de 2020, no setor da Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Implantação De Modernização De Ginásio De Esportes, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo 1 e demais peças do edital que se complementam entre si.

Obs.: O Edital, Planilha Orçamentaria e o Cronograma Físico Financeiro estão disponíveis no sítio eletrônico www.antonina.pr.gov.br

INFORMAÇÕES:

Fone: (41) 3978.1048.

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 17 de março de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/05/2020 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 098/2018 DE 07/11/2018, COM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 06/05/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - PMB

COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 31/03/2020 às 14h:30min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 14hrs:40min do dia 31/03/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2020
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que a licitação em referência, com data de abertura para o dia 04/03/2020, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, resultou em DESERTA.

Bandeirantes-PR, 4 de março de 2020.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração





JUCESP PROTOCOLO
0.942.887/19-0



248

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

AR – SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA

CNPJ: 10.330.445/0001-93

NIRE: 3522210706-4



ANA SILVIA CHIQUETO, brasileira, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteira, maior, nascida em 18/05/1977, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.496.438-2 SSP/SP e CPF nº 272.864.888-30, residente e domiciliada na Rua Sebastião da Silva Leite, 1798, Vila Palhares, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.800-201.

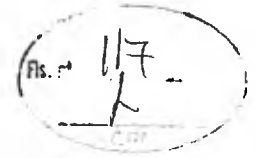
RENATA VALERO, brasileira, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteira, maior, nascida em 05/01/1980, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.836.074-9 SSP/PR e CPF nº 007.174.049-00, residente e domiciliada na Rua Flauzina Liberata de Jesus, 836, Jardim Paulista, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.815-021.

JULIO CESAR PIEDADE, brasileiro, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteiro, maior, nascido em 05/06/1978, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.405.080-2 SSP/SP e CPF nº 265.687.048-81, residente e domiciliado na Rua Osmar Luchini, 290, Jardim Aeroporto, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.813-178.

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada sob a denominação **AR – SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA** e terá sua sede na **Avenida Otto Ribeiro, 2262, Jardim Paulista, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.814-470**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE: 3522210706-4** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF nº 10.330.445/0001-93** e por este instrumento, resolvem entre si, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, a alteração e consolidação de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio **JULIO CESAR PIEDADE**, cedendo e transferindo parte de suas quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma a sócia remanescente **ANA SILVIA CHIQUETO**; e valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

real) cada uma a sócia remanescente **RENATA VALERO**, acima qualificado, ficando assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
ANA SILVIA CHIQUETO	1.500	R\$ 1.500,00
RENATA VALERO	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	3.000	R\$ 3.000,00

Parágrafo Primeiro: O sócio **JULIO CESAR PIEDADE** da plena e total quitação de suas quotas não havendo nada mais a receber.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia **ANA SILVIA CHIQUETO** e **RENATA VALERO** com os poderes e atribuições de assinar cheques, cambiais em geral, abrir e movimentar contas bancárias e efetuar empréstimos bancários, sempre assinando de forma **isolada e em conjunto**, efetuar compras junto a fornecedores, assinar documentos perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, e praticar todos os atos necessários a normal atividade comercial da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

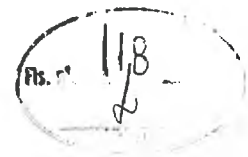
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Fica estabelecido que as sócias **ANA SILVIA CHIQUETO** e **RENATA VALERO**, poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objeto social para:

- **Ginástica laboral e Atividades físicas preventivas.**
- **Organização, Produção e Promoção de Eventos Esportivos;**



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DE FILIAL

Fica cancelada a filial sob o NIRE 3590523099-9 e CNPJ 10.330.445/0003-55 situada na Avenida Otto Ribeiro, 2340, San Fernando Valley, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.800-300.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica alterado o endereço empresarial para Rua Sebastião da Silva Leite, 1798, Vila Palhares, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.800-201.

Devido às alterações acima, os sócios resolvem CONSOLIDAR o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

AR - SAÚDE GINASTICA LABORAL LTDA

CNPJ: 10.330.445/0001-93
NIRE: 3522210706-4

ANA SILVIA CHIQUETO, brasileira, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteira, maior, nascida em 18/05/1977, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.496.438-2 SSP/SP e CPF nº 272.864.888-30, residente e domiciliada na Rua Sebastião da Silva Leite, 1798, Vila Palhares, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.800-201.

RENATA VALERO, brasileira, natural de Assis, Estado do São Paulo, solteira, maior, nascida em 05/01/1980, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.836.074-9 SSP/PR e CPF nº 007.174.049-00, residente e domiciliada na Rua Flauzina Liberata de Jesus, 836, Jardim Paulista, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.815-021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **AR - SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA** e terá sua sede na Rua Sebastião da Silva Leite, 1798, Vila Palhares, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.800-201.



119

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social:

- Ginástica laboral e Atividades físicas preventivas.
- Organização, Produção e Promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
ANA SILVIA CHIQUETO	1.500	R\$ 1.500,00
RENATA VALERO	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	3.000	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

Fica estabelecido que as sócias ANA SILVIA CHIQUETO e RENATA VALERO, poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Fls. 60

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá à sócia **ANA SILVIA CHIQUETO e RENATA VALERO** com os poderes e atribuições de assinar cheques, cambiais em geral, abrir e movimentar contas bancárias e efetuar empréstimos bancários, sempre assinando de forma **isolada e em conjunto**, efetuar compras junto a fornecedores, assinar documentos perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, e praticar todos os atos necessários a normal atividade comercial da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A distribuição dos lucros líquidos apurados poderá ser feita a cada 03 meses, por conta dos resultados que forem apurados no período, e em balanço levantado definitivamente em 31 de dezembro de cada ano, os quais serão escriturados nos livros próprios. Em cada distribuição de resultados cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, em relação aos recebimentos ocorridos, deduzidas as despesas em que a sociedade incorrer no período, podendo ainda ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se excluindo da citada distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada um. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditando o sócio, o valor da quota deste será indenizado aos herdeiros, não cabendo aos mesmos à continuidade na sociedade, com distri-

5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNAJ 05 170-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Dos Bandeirantes - João Pessoa/PB - CEP 54035-300 - Fone: (33) 3445-5004 - Fax: (33) 3244-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 110661810191627580467-6; Data: 18/10/2019 16:32:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG78835-TGKK;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Rec. nº 121

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

buição das quotas indenizadas entre os sócios remanescentes em igual proporção. Esta clausula valerá também caso o sócio tenha algum litigio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA


O administrador declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA


Fica eleito o foro de Assis/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Assis/SP, 05 de agosto de 2019.


ANA SILVIA CHIQUETO
Sócia/Administradora


RENATA VALERO
Sócia/Administradora


JULIO CESAR PIEDADE
Sócio Demitido


JUCESP
06 SET. 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
ACIA - ASSIS

GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SDE D NÚMERO
370.128/19-9




JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Fl. nº 122 -
2

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2019 13:11:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1375952

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/10/2020 16:47:44 (hora local)**

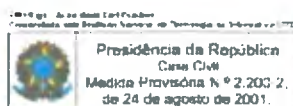
¹**Código de Autenticação Digital:** 110661810191627580467-1 a 110661810191627580467-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf72903609f620aa59994a239c7313128b1e460d9a9e941566caa86878bbae6c6e0330da43b4d33f4ef9247ad260074f4ed26715e3569a2732211c08752810ddb



[Handwritten signature]

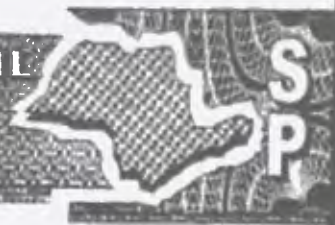
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1395561274

NOME
RENATA VALERO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6836074 SESP/PR

CPF
007.174.049-00

DATA NASCIMENTO
05/01/1980

FILIAÇÃO
**FRANCISCO VALERO DONAI
 RE
 ROSEMARY FREITAS VALER
 O**

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00787984138

VALIDADE
09/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
25/08/1999

OBSERVAÇÕES

123
L

Renata Valero
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1395561274

LOCAL
ASSIS, SP

DATA EMISSÃO
10/03/2017

Manwell Douglas de Moraes
 ASSINATURA DO EMISSOR

**48965869050
 SP847806731**



SÃO PAULO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Princesa Estefânia, 1500 - Centro São Estevão - Jd. São Francisco - CEP 13052-203 - São Carlos - SP - Fone: (019) 3344-1400

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006 autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 110661110191502470899-1; Data: 11/10/2019 15:03:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG25613-AK58;
 Valor Total do Ato: R\$ 4.42

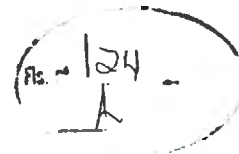
Manwell Douglas de Moraes
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1395561274
 SESP/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/10/2019 10:05:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1370845

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/10/2020 13:11:12 (hora local)**.

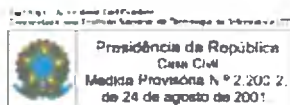
¹**Código de Autenticação Digital:** 110661110191502470899-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b043bc160bd3a16dada90107d42df563f780d52becb8842bfbcb8404c0ee08fe6e0330da43b4d33f4ef9247ad260074f4e897aa37412c8893213c4b0692903b66





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35222107064		02/09/2008	20/08/2008				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
0.330.445/0001-93		RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE		1798			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA PALHARES		ASSIS		SP	19800-201	R\$	3.000,00

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ANA SILVIA CHIQUETO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE				1798			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA PALHARES		ASSIS		SP	19800-201	254964382	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
272.864.888-30		SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.500,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RENATA VALERO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FLAUZINA LIBERATA DE JESUS				836			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM PAULISTA		ASSIS		SP	19815-021	68360749	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
007.174.049-00		SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
06/09/2019	370.128/19-9	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA SILVIA CHIQUETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 272.864.888-30, RG/RNE: 25.496.438-2 - SP, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE, 1798, YILA PALHARES, ASSIS - SP, CEP 19800-201,		

Rs. nº 120-

NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RENATA VALERO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 007.174.049-00, RG/RNE: 6.836.074-9 - PR, RESIDENTE À RUA FLAUZINA LIBERATA DE JESUS, 836, JARDIM PAULISTA, ASSIS - SP, CEP 19815-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JULIO CESAR PIEDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 265.687.048-81, RG/RNE: 29.405.080-2 - SP, RESIDENTE À RUA OSMAR LUCHINI, 290, JD AEROPORTO, ASSIS - SP, CEP 19813-178, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS., DATADA DE: 05/08/2019.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SEBASTIAO DA SILVA LEITE, 1798, VILA PALHARES, ASSIS - SP, CEP 19800-201., DATADA DE: 05/08/2019.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA QUINTA FICA ESTABELECIDO QUE AS SOCIAS ANA SILVIA CHIQUETO E RENATA VALE-RO, PODERAO EFETUAR UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE PRO-LABORE, DE ACORDO COM A LEGISLACAO DO IMPOSTO DE RENDA. CLAUSULA OITAVA A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE CABERA SOCIA ANA SILVIA CHIQUETO E RE-NATA VALERO COM OS PODERES E ATRIBUICOES DE ASSINAR CHEQUES, CAMBIAIS EM GERAL, ABRIR E MOVIMENTAR CONTAS BANCARIAS E EFETUAR EMPRESTIMOS BANCARIOS, SEMPRE ASSINANDO DE FORMA ISOLADA E EM CONJUNTO, EFETUAR COMPRAS JUNTO A FORNECEDORES, ASSINAR DOCUMENTOS PERANTE O FISCO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMOVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZACAO DOS OUTROS SOCIOS, E PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS A NORMAL ATIVIDADE COMERCIAL DA EMPRESA, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGACOES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905230999, CNPJ 10.330.445/0003-55, SITUADA À AVENIDA OTTO RIBEIRO, 2340, SAN FERNANDO VALLEY, ASSIS - SP, CEP 19800-300., DATADA DE: 05/08/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

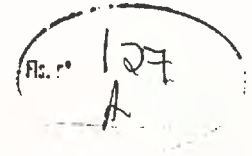
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222107064
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/02/2020



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para RENATA VALERO : 00717404900. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 130203624, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020 às 17:59:33.

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 24/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.330.445/0001-93

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
02/09/2008	30/09/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Flc. nº 128

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
RUA DINO VEIGA 298 -
BANDEIRANTES - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO I

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2020

A AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA INSCRITA NO CNPJ 10.330.445/0001-93 COM SEDE NA Rua Sebastião da Silva Leite, 1798, Vila Palhares, ASSIS - SP, CEP 19.800- 2, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL RENATA VALERO RG: 6.836.074-9 CPF: 007.174.049-00, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

ASSIS/SP, 31/03/2020.

RENATA VALERO
RG : 6.836.074-9
CPF: 007.174.049-00
SÓCIA PROPRIETÁRIA

AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA
Rua Sebastião da Silva Leite, 1798 - CEP : 19.800- 2 - Vila Palhares - ASSIS - SP
Fone: (18) 3324-3046
C.N.P.J: 10.330.445/0001-93



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EVERTON BONFIM ROMANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ ROMANO		(mãe) IONE MARIA BONFIM ROMANO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 18/11/1978	IDENTIDADE (Número) 03492015522	Orgão emissor DETRAN	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (Número) 006.965.859-52	
DOMICILIADO NA (LUGAR DOURO - rua, av, etc) RUA RUA ALBERTO FÁRIA CARDOSO			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84360-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Juntas Comerciais) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	NÚMERO 487
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EVERTON BONFIM ROMANO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGAR DOURO (rua, av, etc) RUA ALBERTO FÁRIA CARDOSO			NÚMERO 487
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Juntas Comerciais) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BHA_ROMANO@YAHOO.COM.BR	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Geral) Atividade Principal 9319199 Atividade Secundária 8011101, 9319101	Descrição do Objeto ATIVIDADES ESPORTIVAS COMO ÁRBITROS, TREINADORES, JUÍZES E PROJETOS VOLTADOS AO ESPORTE; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	Tribunal de Notas de Bandeirantes	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000787832	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 16:41 SOB Nº 41108232135.
PROTOCOLO: 172183553 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701931130. NIRE: 41108232135.
EVERTON BONFIM ROMANO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

LOEX: n44CU, tx, be-dhwnk, Q32wy

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **EVERTON BONFIM ROMANO**. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60) Selo Funarpen R\$0,75. Funrejus: R\$1,98. Doufe.

Bandeirantes-Paraná, 17 de maio de 2017, às 10:41:02
Em Teste da Verdade
Heider Padua Sartori - Escrevente



(Rc. nº 130)



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 16:41 SOB Nº 41108232135.
PROTOCOLO: 172183553 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701931130. NIRE: 41108232135.
EVERTON BONFIM ROMANO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EVERTON BONFIM ROMANO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7198361-7 **SESP** **PR**

CPF **DATA NASCIMENTO**
 006.965.859-52 18/11/1978

FILIAÇÃO
LUIS ROMANO
IONE MARIA BONFIM ROMANO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] **3**

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 03492015522 05/05/2020 27/01/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[Handwritten Signature]

LOCAL **DATA EMISSÃO**
BANDEIRANTES, PR 06/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR **85041060765**
[Handwritten Signature] **PR909112063**

DETRAN - PR (PARANÁ)

Pl. nº 131 -

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1125882973

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1125882973

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 25/08/2020
[Handwritten Signature]
ASSINATURA

[Handwritten Signatures]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Pr. n.º 132
h

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVERTON BONFIM ROMANO - ME			Protocolo: PRC2001859190
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108232135	CNPJ 27.822.167/0001-94	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/05/2017	Início de Atividade 25/05/2017
Endereço Completo Rua ALBERTO FARIA CARDOSO, Nº 487, CENTRO-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto ATIVIDADES ESPORTIVAS COMO ÁRBITROS, TREINADORES, JUÍZES E PROJETOS VOLTADOS AO ESPORTE; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.			
Capital RS 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 25/05/2017	Número 41108232135	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EVERTON BONFIM ROMANO Identidade: 03482015522 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 006.965.850-52 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2020, às 10:06:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3GHCFL.



PRC2001859190



Handwritten signatures in blue ink.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Rec. nº 133

Data da consulta: 30/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.822.167/0001-94

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EVERTON BONFIM ROMANO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 25/05/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)


Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Rec. nº 134
L

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/2020-PMB

EVERTON BONFIM ROMANO, inscrita no CNPJ sob nº 27.822.167/0001-94, sediada à Rua Alberto Faria Cardoso, nº 487 - Centro, na cidade de Bandeirantes/PR., CEP 86.360.000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes/PR., 30 de Março de 2020.

EVERTON BONFIM ROMANO
EVERTON BONFIM ROMANO
RESPONSÁVEL LEGAL
RG nº 7.198.361-7 SESP/PR
CPF nº 006.965.859-52

27.822.167/0001-94
BHA&SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS
RUA ALBERTO FÁRIA CARDOSO, 487 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI.



Proc. nº 135
h

VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

GABRIEL VOLFFE ARRUDA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Candido Mota, Estado de São Paulo, nascido em 25/04/1996, portador do CPF/MF nº 327.038.008-94 e do RG nº 44.876.641-3, SSP-SP, expedida em 24/02/2014, residente e domiciliado a Rua Curitiba, nº 782 – Jardim Parana – CEP.: 19807-510, na cidade de Assis, Estado de São Paulo. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, com sede e domicílio a Rua Curitiba nº 782 – Jardim Parana - CEP.: 19807-510, nesta Cidade de Assis Estado de São Paulo.

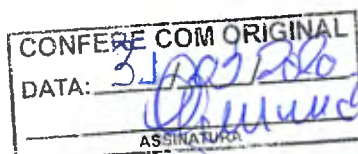
2ª – O capital social será de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª – O objeto social será o de Atividades de: (CNAE9319101) PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, (CNAE9319199) OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (CNAE9311500) GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, (CNAE8591100) ENSINO DE ESPORTES, (CNAE9329899) OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

4ª - A Empresa iniciará suas atividades em 10/09/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª – A administração da empresa será exercida por **GABRIEL VOLFFE ARRUDA**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.



Gabriel V. Arruda

JUCESP

Fls. nº 136


6ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

JUCESP

7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

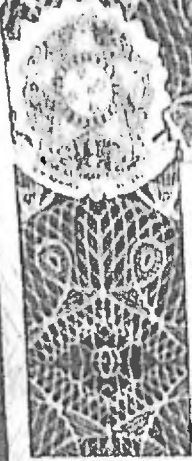
Assis, 10 de Setembro de 2019


GABRIEL VOLFFE ARRUDA
RG 44.876.641-3 SSP/SP
CPF/MF 327.038.008-94

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 31/09/2019
ASSINATURA

JUCESP
25 SET, 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
ASSIS
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3560284000-6
JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
GABRIEL VOLFFE ARRUDA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
44876641 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
327.038.008-94 25/04/1996

FILIAÇÃO
RONIVALDO ANTONIO ARRUDA
DA
MARCI FERRARI ARRUDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06457970773

VALIDADE
25/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
10/09/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1343571763

OBSERVAÇÕES

Fls. nº 137
2

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ASSIS, SP

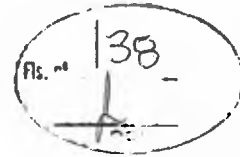
DATA EMISSÃO
21/09/2016

Neyra Aparecida Chofella, Resp. pelo exp. da Presidência Detran SP.
ASSINATURA DO EMISSOR

56144834692
SP74448197C

PROIBIDO PLASTIFICAR
1343571763

DETRAN SP (SAO PAULO)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602840006		25/09/2019	10/09/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
09.994.074/0001-02		RUA CURITIBA		782			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM PARANA		ASSIS		SP	19807-510	R\$	99.800,00

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES ENSINO DE ESPORTES OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
GABRIEL VOLFFE ARRUDA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CURITIBA			782		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM PARANA		ASSIS	SP	19807-510	448766413
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
327.038.008-94	TITULAR E ADMINISTRADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
25/09/2019	773.201/19-1
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602840006 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/03/2020



Certidão Simplificada emitida para CELSO LEAL BARBOSA : 13083249870. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 131388426, quarta-feira, 11 de março de 2020 às 10:24:46.

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 30/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 34.994.074/0001-02

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 25/09/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

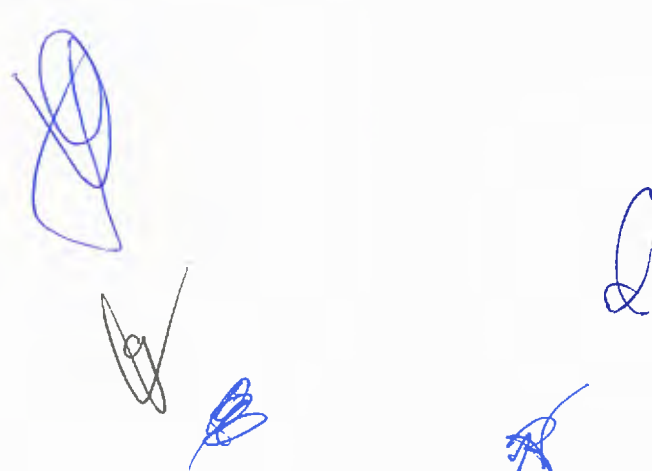
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

Rua Curitiba, nº 782 – Jardim Paraná – Assis – SP - CEP – 19.807-510

CNPJ: 34.994.074/00001-02 - fone: (18) 3324-723

Email: assistente.fpf@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ME EPP

Fls. nº 140

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

A Firma/Empresa **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME**, sito a Rua Curitiba, nº 782, Jd Paraná – Assis SP, inscrito no CNPJ nº 34.994.074/0001-02, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Gabriel Volffe Arruda, portador da Carteira de Identidade nº 44.876.641-3 e do CPF nº 327.038.008-94;

DECLARAR, , para fins de participação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020**, sob as penas da Lei, que a sobredita empresa se enquadra perfeitamente nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Procedimento licitatório em pauta.

DECLARO, outrossim, que a empresa não está enquadrada em qualquer impedimento previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da LC n.º 123/06.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Assis, 30 de março de 2020

VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME

Gabriel Volffe Arruda

CPF: 327.038.008-94

RG.: 44.876.641-3

Proprietário

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.994.074/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2019
NOME EMPRESARIAL VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 782	COMPLEMENTO	
CEP 19.807-510	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARANA	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSISTENTE.FPF@GMAIL.COM		TELEFONE (18) 3324-7230 / (18) 9752-2164	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2019 às 18:19:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

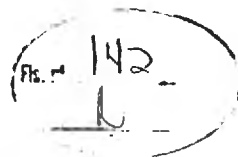
VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

Rua Curitiba, nº 782 – Jardim Paraná – Assis – SP - CEP – 19.807-510

CNPJ: 34.994.074/00001-02 - fone: (18) 3324-723

Email: assistente.fpf@gmail.com

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Pregão Presencial nº 14/2020 - PMB

A Firma/Empresa **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME**, sito a Rua Curitiba, nº 782, Jd Paraná – Assis SP, inscrito no CNPJ nº 34.994.074/0001-02, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Gabriel Volffe Arruda, portador da Carteira de Identidade nº 44.876.641-3 e do CPF nº 327.038.008-94;

DECLARA, sob as da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** constantes no presente edital.

Assis, 30 de março de 2020


VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME

Gabriel Volffe Arruda

CPF: 327.038.008-94

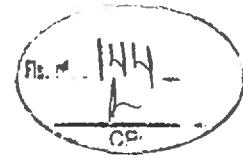
RG.: 44.876.641-3

Proprietário

Several handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature, a checkmark, and other scribbles.

143

Edital n.º 14/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPLA DE BANDEIRANTES
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA
CNPJ: 10.330.445/0001-93
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DA SILVA LEITE,
1798 – CEP 19.800-201 – VILA PILHARES
ASSIS / SP
FONE/FAX: (18) 3324-3046



ASSIS - SP, 30 de Março de 2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
RUA DINO VEIGA 298 -
CEP: 86360000
BANDEIRANTES - PR

Referência : PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2020
Data de Abertura dia 31/03/2020 às 14:30

Proposta : 1870

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega : Conforme Edital
Pagamento : Conforme Edital

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 223-2 - Conta Corrente 35.729.4

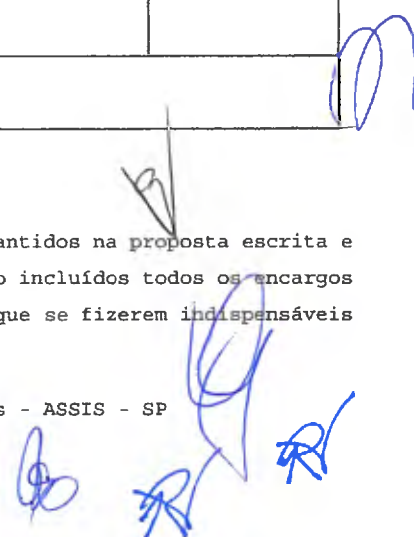
Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
001		30	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista	195,00	5.850,00
Preço Unitário: CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS						
Total Item: CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS						
002		60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	620,00	37.200,00
Preço Unitário: SEISCENTOS E VINTE REAIS						
Total Item: TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS						

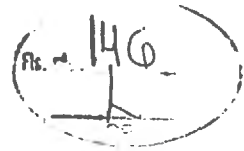
AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA
Rua Sebastião da Silva Leite, 1798 - CEP : 19.800- 2 - Vila Palhares - ASSIS - SP
Fone: (18) 3324-3046
C.N.P.J: 10.330.445/0001-93

003		20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	390,00	7.800,00
Preço Unitário: TREZENTOS E NOVENTA REAIS						
Total Item: SETE MIL E OITOCENTOS REAIS						
004		40	JG	Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.	195,00	7.800,00
Preço Unitário: CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS						
Total Item: SETE MIL E OITOCENTOS REAIS						
005		40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto - feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	150,00	6.000,00
Preço Unitário: CENTO E CINQUENTA REAIS						
Total Item: SEIS MIL REAIS						
006		90	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	195,00	17.550,00
Preço Unitário: CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS						
Total Item: DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS						
007		100	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	140,00	14.000,00
Preço Unitário: CENTO E QUARENTA REAIS						
Total Item: QUATORZE MIL REAIS						
008		30	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	195,00	5.850,00
Preço Unitário: CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS						
Total Item: CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS						
009		30	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra de areia (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	195,00	5.850,00
Preço Unitário: CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS						
Total Item: CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 107.900,00 - CENTO E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis





Página 003

à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Dados do responsável pela assinatura na ATA/CONTRATO:

EDUARDO HENRIQUE FARIAS - RG: 7.670.231-4 SSP/PR - CPF: 032.502.999-79

CARGO: PROCURADOR

EMAIL: comercial@modelolicit.com.br - Telefone:(43) 3337-1830

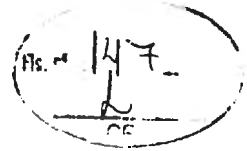
RENATA VALERO

Cargo: SÓCIA PROPRIETÁRIA

RG : 6.836.074-9

CPF: 007.174.049-00

AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA
Rua Sebastião da Silva Leite, 1798 - CEP : 19.800- 2 - Vila Palhares - ASSIS - SP
Fone: (18) 3324-3046
C.N.P.J: 10.330.445/0001-93



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
RUA DINO VEIGA 298 -
BANDEIRANTES - PR

DECLARAÇÃO

ANEXO V

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2020

A AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA INSCRITA NO CNPJ 10.330.445/0001-93 COM SEDE NA Rua Sebastião da Silva Leite, 1798, Vila Palhares, ASSIS - SP, CEP 19.800- 2, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL RENATA VALERO RG: 6.836.074-9 CPF: 007.174.049-00, para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2020, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 14/2020-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

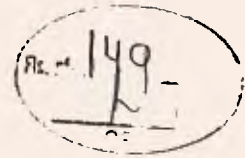
ASSIS/SP, 31/03/2020.

RENATA VALERO
RG : 6.836.074-9
CPF: 007.174.049-00
SÓCIA PROPRIETÁRIA

AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA
Rua Sebastião da Silva Leite, 1798 - CEP : 19.800- 2 - Vila Palhares - ASSIS - SP
Fone: (18) 3324-3046
C.N.P.J: 10.330.445/0001-93

Edital n.º 14/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente: EVERTON BONFIM ROMANO
Endereço: Rua Alberto Faria Cardoso, nº 487 - Centro,
Bandeirantes/PR., CEP 86.360.000.
Fone/Fax.: (043) 99677-8857
CNPJ: 27.822.167/0001-94

148



ANEXO IV

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020**

PROPONENTE: EVERTON BONFIM ROMANO

ENDEREÇO: Rua Alberto Faria Cardoso, nº 487 - Centro, na cidade de Bandeirantes/PR., CEP 86.360.000.

CNPJ: 27.822.167/0001-94 FONE/FAX: (043) 99677-8857

E-MAIL: BHA_ROMANO@YAHOO.COM.BR

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 14/2020 - PMB

Processo administrativo nº 10/2020 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	30	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista		183,45	5.503,50
2	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.		610,49	36.629,40
3	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.		413,39	8.267,80
4	40	JG	Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.		195,75	7.830,00



5	40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto - feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	138,15	5.526,00
6	90	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 02 árbitros e 01 anotador	213,93	19.253,70
7	100	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador	130,50	13.050,00
8	30	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	182,20	5.466,00
9	30	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra de areia (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador	194,25	5.827,50
VALOR TOTAL					107.353,90

Fl. 150

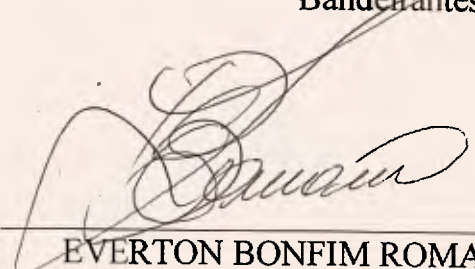
O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 119.284,60 (Cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

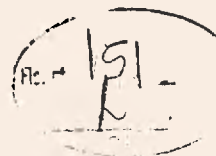
Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes- PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes/PR., 30 de Março de 2020.



EVERTON BONFIM ROMANO
EVERTON BONFIM ROMANO
RESPONSÁVEL LEGAL
RG nº 7.198.361-7 SESP/PR
CPF nº 006.965.859-52





ANEXO V

PROPONENTE: EVERTON BONFIM ROMANO

ENDEREÇO: Rua Alberto Faria Cardoso, nº 487 - Centro, na cidade de Bandeirantes/PR., CEP 86.360.000.

CNPJ: 27.822.167/0001-94 FONE/FAX: (043) 99677-8857

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 14/2020- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes/PR., 30 de Março de 2020.



EVERTON BONFIM ROMANO

RG nº 7.198.361-7 SESP/PR

CPF nº 006.965.859-52

carimbo

27.822.167/0001-94
BHA & SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS
RUA ALBERTO FARIA CARDOSO, 487 - CENTRO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

Município de Bandeirantes

Página 1

Pregão Presencial 14/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.822.167/0001-94 Fornecedor : EVERTON BONFIM ROMANO

E-mail: BHA_ROMANO@YAHOO.COM.BR

Endereço : RUA ALBERTO FARIA CARDOSO 487 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone: 4399677-8857 Fax:

Celular: 4399677-8857

Inscrição Estadual:

Contador: MANOEL AFFONSO PIROLA VIERA

Telefone contador: 4335422355

Representante: EVERTON BONFIM ROMANO

CPF: 006.965.859-52

RG: 7.198.361-7

Endereço representante: RUA ALBERTO FARIA CARDOSO 487 - CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone representante:

E-mail representante: BHA_ROMANO@YAHOO.COM.BR

Banco: 104 - CEF

Agência: 382 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Bandeirantes/PR Conta: 3071-9

Data de abertura: 01/09/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL (CATEGORIA ADULTO)- ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	30,00	JG	203,84			183,45	5.503,50
002	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	60,00	JG	678,33			610,49	36.629,40
003	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	20,00	JG	459,33			413,39	8.267,80
004	Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.	40,00	JG	217,50			195,75	7.830,00
005	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	90,00	JG	237,71			213,93	19.253,70
006	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO FEMININO) 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	40,00	JG	153,51			138,15	5.526,00
007	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) COMPOSTA DE ITROS E 01 ANOTADOR	100,00	JG	145,00			130,50	13.050,00
008	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA ITROS E 01 ANOTADOR	30,00	JG	202,45			182,20	5.466,00
009	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA (CATEGORIA COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADO	30,00	JG	215,84			194,25	5.827,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 107.363,90

TOTAL DA PROPOSTA : 107.363,90

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 20 meses

EVERTON BONFIM ROMANO
CNPJ: 27.822.167/0001-94



ENVELOPE 01 - "PROPOSTA PREÇOS"

EDITAL Nº 14/2020 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICIPIO DE BANDEIRANTE – SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2020 - PMB

VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

C.N.P.J.: 34.994.074/0001-02

Rua Curitiba, nº 782 - Centro – CEP 19.807.510

Assis - SP

VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

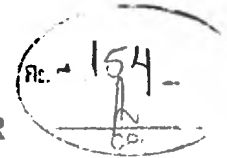
Rua Curitiba, nº 782 – Jardim Paraná – Assis – SP - CEP – 19.807-510

CNPJ: 34.994.074/00001-02 - fone: (18) 3324-723

Email: assistente.fpf@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ Nº	34.994.074/0001-02
INSCRICAO ESTADUAL	
ENDEREÇO RUA Nº - COMPLEMENTO	RUA CURITIBA, Nº 782 CENTRO CEP -19.807-510
CIDADE/ESTADO	ASSIS – SP
DDD/ TELEFONE	18 99752-2164
EMAIL	Assistente.fpf@gmail.com
DADOS BANCARIOS	
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato	Gabriel Volffe Arruda, solteiro, empresário, CPF 327.038.008-94, RG 44.876.641 SSP SP, Rua Curitiba, nº 760,propeitario,Assistente.fpf@gmail.com

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 14/2020- PMB

Processo administrativo nº 10/2020- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR MAXIMO UNITARIO R\$	VALOR MAXIMO TOTAL R\$
01	30	JG	Equipe de arbitragem de basquetebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros, 1 anotador e 01 cronometrista		203,84	6.115,20

VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

Rua Curitiba, nº 782 – Jardim Paraná – Assis – SP - CEP – 19.807-510

CNPJ: 34.994.074/00001-02 - fone: (18) 3324-723

Email: assistente.fpf@gmail.com

02	60	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano -masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.		678,33	40.699,80
03	20	JG	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.		459,33	9.186,60
04	40	JG	Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador		217,50	8.700,00
05	40	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto - feminino) composta de 02 árbitros e 01 anotador		153,51	6.140,40
06	90	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 02 árbitros e 01 anotador		237,71	21.393,90
07	100	JG	Equipe de arbitragem de futsal (categoria infantil) composta de 02 árbitros e 01 anotador		145,00	14.500,00
08	30	JG	Equipe de arbitragem de handebol (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador		202,45	6.073,50
09	30	JG	Equipe de arbitragem de voleibol de quadra de areia (categoria adulto) composta de 02 árbitros e 1 anotador		215,84	6.475,20

(R\$. - 153 -)

O preço total do item, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ **119.284,60** (**Cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos**).

O prazo de validade da proposta é de **(mínimo 60(sessenta) dias)**.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

Rua Curitiba, nº 782 – Jardim Paraná – Assis – SP - CEP – 19.807-510

CNPJ: 34.994.074/00001-02 - fone: (18) 3324-723

Email: assistente.fpf@gmail.com

ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

No uso das atribuições legais, encaminhamos a Proposta de Preços para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei.

Assis, 30 de março de 2020

Fls. nº 150


VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME

CNPJ nº 34.994.074/0001-02

Gabriel Volffe Arruda

CPF: 327.038.008-94

RG.: 44.876.641-3

Proprietário







Edital n.º 14/2020- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente: EVERTON BONFIM ROMANO
Endereço: Rua Alberto Faria Cardoso, nº 487 - Centro,
Bandeirantes/PR., CEP 86.360.000.
Fone/Fax: (043) 99677-8857
CNPJ: 27.822.167/0001-94

157
- 1 -
- 1 -



Rec. nº 158
CE

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referida a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) EVERTON BONFIM ROMANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ ROMANO		(mãe) IONE MARIA BONFIM ROMANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1978	IDENTIDADE (número) 03492015522	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 006.965.859-52	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUA ALBERTO FARIA CARDOSO			NÚMERO 487
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Cidade e Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	
declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EVERTON BONFIM ROMANO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ALBERTO FARIA CARDOSO			NÚMERO 487
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Cidade e Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) BHA_ROMANO@YAHOO.COM.BR	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9319199 Atividade Secundária 901101, 9319101	Descrição do Objeto ATIVIDADES ESPORTIVAS COMO ÁRBITROS, TREINADORES, JUÍZES E PROJETOS VOLTADOS AO ESPORTE; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000787832	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 16:41 SOB Nº 41108232135.
PROTOCOLO: 172183553 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701931130. NIRE: 41108232135.
EVERTON BONFIM ROMANO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

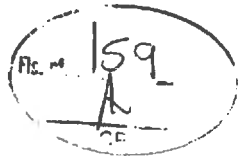
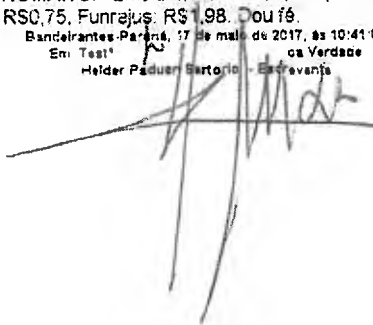
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LOEXP: n44CU, TXxba-dhWnk.QJ2WY

Vaíde o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **EVERTON BONFIM ROMANO**. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60) Selo Funarpen: R\$0,75. Funraju: R\$1,98. Dou fê.

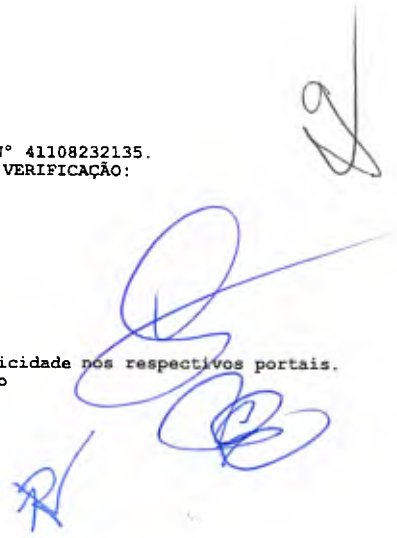
Bandeirantes-Paraná, 17 de maio de 2017, às 10:41:02.
Em Teste
Helder Paduan Bertoni - Escrivão

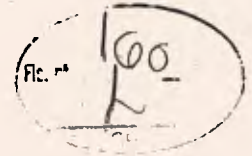


CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 16:41 SOB N° 41108232135.
PROTOCOLO: 172183553 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701931130. NIRE: 41108232135.
EVERTON BONFIM ROMANO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





ANEXO II

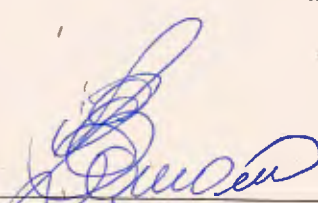
DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 14/2020



EVERTON BONFIM ROMANO, inscrita no CNPJ sob nº 27.822.167/0001-94, sediada à Rua Alberto Faria Cardoso, nº 487 - Centro, na cidade de Bandeirantes/PR., CEP 86.360.000, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 14/2020, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Bandeirantes/PR., 30 de Março de 2020.

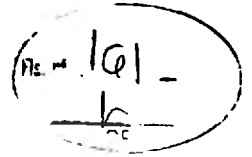


EVERTON BONFIM ROMANO
EVERTON BONFIM ROMANO
RESPONSÁVEL LEGAL
RG nº 7.198.361-7 SESP/PR
CPF nº 006.965.859-52

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.822.167/0001-94
Razão Social: EVERTON BONFIM ROMANO ME
Endereço: RUA ALBERTO FARIA CARDOSO 487 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

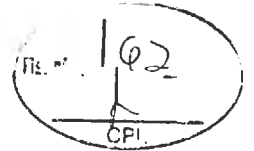
Certificação Número: 2020030702361043964901

Informação obtida em 26/03/2020 12:10:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVERTON BONFIM ROMANO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.822.167/0001-94

Certidão nº: 7272223/2020

Expedição: 26/03/2020, às 12:13:05

Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EVERTON BONFIM ROMANO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.822.167/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

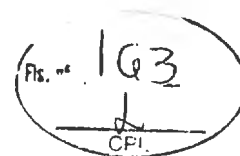


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 452 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 229826 EVERTON BONFIM ROMANO - ME

CPF/CNPJ: 27.822.167/0001-94

Endereço: RUA ALBERTO FARIA CARDOSO

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 487

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 12:24:25 de 26/03/2020

Válida até 25/04/2020

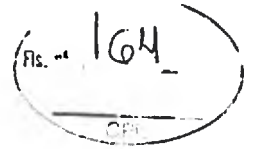
Código de verificação: OQSL-XADB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021706056-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.822.167/0001-94**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 165
L
CPI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EVERTON BONFIM ROMANO**
CNPJ: **27.822.167/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

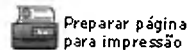
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:48 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **1665.FC47.E5FF.4B73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



(Handwritten signatures in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Rs. 100
 CP

DIVISÃO DA RECEITA


Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33253	Nº do Alvará 5853
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: EVERTON BONFIM ROMANO – ME.
CNPJ/CPF: 27.822.167/0001-94.
Endereço: Rua Alberto Faria Cardoso Nº487
Bairro: Centro
Atividade: Outras Atividades Esportivas Não Especificadas Anteriormente.

Este documento tem validade até 15/04/2020, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.

Bandeirantes, 5 de março de 2020.


 Lino Martins
 Prefeito Municipal

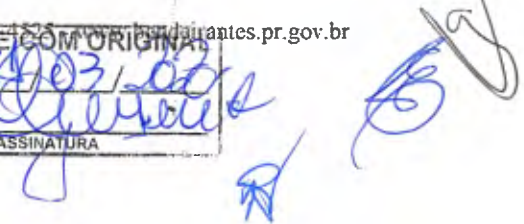



 Custáquio Magalhães Trindade
 Secretário da Fazenda

Rua Frei Rafael Proner, 1457 Cx. P. 281 CEP 83600-000 Bandeirantes, pr.gov.br

C.N.P.J./M.F. 76.235.153/0001-48

CONFERIR COM ORIGINAL
 DATA: 03/03/2020
 ASSINATURA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. nº 167
CPI.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.822.167/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2017	
NOME EMPRESARIAL EVERTON BONFIM ROMANO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BHA & SPORTS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALBERTO FARIA CARDOSO	NÚMERO 487	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BHA_ROMANO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 9677-8857		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2020 às 12:06:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls. nº 168
CPI.

SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA, empresa de responsabilidade jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.956/0001-62, sediada à Rua Wantuil Goulart Barbosa, 201 – Loteamento Barbosa, na cidade de Bandeirantes/PR., CEP 86.360.000, neste ato representada por seu administrador, o Senhor SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA, portado do RG nº 6.210.613-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.512.999-64. Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa EVERTON BONFIM ROMANO, estabelecida na Rua Alberto Faria Cardoso, nº 487 - Centro, na cidade de Bandeirantes/PR., CEP 86.360.000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 27.822.167/0001-94, é nosso fornecedor de serviços de arbitragem para eventos esportivos, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

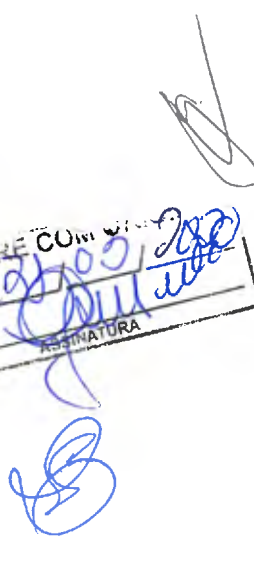
Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes/PR., 30 de Março de 2020.


SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA
RG nº 6.210.613-1
CPF nº 028.512.999-64 Empresario

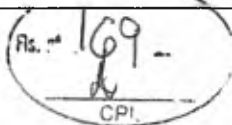
19.949.956/0001-62
SERGIO CRISTOVÃO
MESSIAS DA SILVA
RUA WANTUIL GOULART BARBOSA, 201
LOTEAMENTO BARBOSA
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 30/03/2020
ASSINATURA





PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 406/2020

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **EVERTON BONFIM ROMANO - ME** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 27.822.167/0001-94. xxxxxxxxxxxx

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de **pedidos de Recuperação Judicial** abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta **Comarca de Bandeirantes-PR.**, existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- **ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECÍFICADA ACIMA** ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

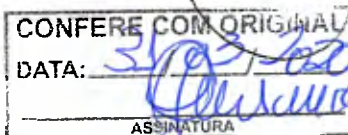
Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) trinta dia(s) do mês de março do ano dois mil e vinte (30-03-2020).

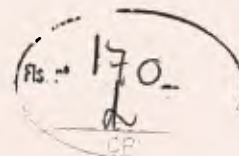
OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Silvio André de Souza
Titular Designado

Leandro André Mioto
Funcionário Jurementado

SILVIO ANDRÉ DE SOUZA
Distribuidor Judicial Designado
Port. 14/2019





ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: EVERTON BONFIM ROMANO

ENDEREÇO: Rua Alberto Faria Cardoso, nº 487 - Centro, na cidade de Bandeirantes/PR., CEP 86.360.000.

CNPJ: 27.822.167/0001-94 FONE/FAX: (043) 99677-8857

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 14/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência nº: 0382

Nome da agência: Caixa Econômica Federal Bandeirantes/PR

Cidade da agência: Bandeirantes

Endereço da agência: Avenida Bandeirantes, Nº 779 – Centro, Bandeirantes/PR

Conta nº: 3071-9

Titular: Everton Bonfim Romano

Data de abertura: 09/2018

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes/PR., 30 de Março de 2020.


EVERTON BONFIM ROMANO

RG nº 7.198.361-7 SESP/PR

CPF nº 006.965.859-52

carimbo

27.822.167/0001-94

BHA&SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS

RUA ALBERTO FARIA CARDOSO, 487 - CENTRO

CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR



ENVELOPE II - “HABILITAÇÃO”

EDITAL Nº 14/2020 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2020 - PMB

VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

C.N.P.J.: 34.994.074/0001-02

Rua Curitiba, nº 782 - Centro – CEP 19.807.510

Assis - SP

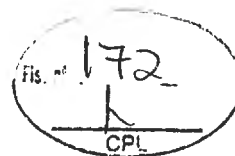
VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

Rua Curitiba, nº 782 – Jardim Paraná – Assis – SP - CEP – 19.807-510

CNPJ: 34.994.074/00001-02 - fone: (18) 3324-723

Email: assistente.fpf@gmail.com

DECLARAÇÃO



Pregão Presencial nº 14/2020 - PMB

A Firma/Empresa **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME**, sito a Rua Curitiba, nº 782, Jd Paraná – Assis SP, inscrito no CNPJ nº 34.994.074/0001-02, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Gabriel Volffe Arruda, portador da Carteira de Identidade nº 44.876.641-3 e do CPF nº 327.038.008-94;

DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 14/2020, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR**:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Assis, 30 de março de 2020

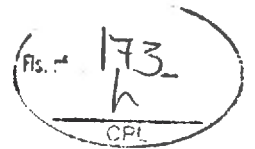
VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME

Gabriel Volffe Arruda

CPF: 327.038.008-94

RG.: 44.876.641-3

Proprietário



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.994.074/0001-02

Razão Social: VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Endereço: R CURITIBA 782 / JARDIM PARANA / ASSIS / SP / 19807-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2020 a 20/03/2020

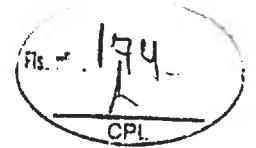
Certificação Número: 2020022003252296172319

Informação obtida em 10/03/2020 09:02:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.994.074/0001-02

Certidão n°: 185634435/2019

Expedição: 07/10/2019, às 18:29:35

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.994.074/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

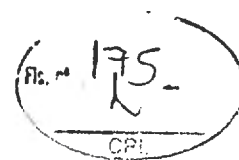
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS
CNPJ: 46.179.941/0001-35



CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Cadastro:	000000000050985	Inscrição Municipal	50985
Contribuinte:	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	CPF/CNP	34.994.074/0001-02
Nome Fantasia:	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS	Complem:	RESID.
Endereço:	RUA CURITIBA, 782	Cep:	19814900
Bairro:			
Cidade:	ASSIS - SP		
Inscrição Est.:	ISENTO	Data de Abertura:	30/09/2019
Atividade:	Produção e promoção de eventos esportivos	Data de Encerramento:	

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 30/09/2019 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 09:41:11 do dia 30/03/2020

Válida até 28/06/2020

Código de Controle da Certidão/Número 7B6E6F429C6F0EDF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Fl. nº 176

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.994.074

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25352415

Data e hora da emissão 10/03/2020 09:00:11

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

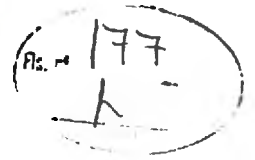
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**
CNPJ: **34.994.074/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:28:38 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2020.
Código de controle da certidão: **517A.AE1E.8413.D4C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

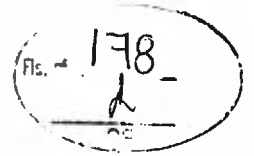


Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO
CNPJ: 46.179.941/0001-35



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: **000132179**
 Nome: **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI** CNPJ: **34.994.074/0001-02**
 Nome Fant.: **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS** PIS/NIT:
 Endereço: **RUA CURITIBA** Nº: **782**
 Bairro: **JARDIM PARANA** Complemento: CEP: **19807-510**
 Cidade: **ASSIS** Estado: **SP**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **000000000050985**
 Endereço: **RUA CURITIBA** Nº: **782**
 Bairro: Complemento: **RESID.**
 Cidade: **ASSIS** Estado: **SP** CEP: **19814-900**
 Área: **149.2** Nº Empregados: **0** Região: **4**
 Insc. Estadual: **ISENTO** Insc. Municipal: **50985** Horário de Funcionamento: **-**

DADOS GERAIS

Abertura: **30/09/2019** Processo: **2170980201916** Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
 Junta Comercial: **35602840006** Data: **25/09/2019** Nº Reg. Pessoa Jurídica:
 Escritório: **VALDESON TEODORO**
 Telefone Escritório: **997671563** E-mail Escritório:
 Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Microempresa (ME)**
 Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **99.800,00** Tipo de Cadastro: **Prest. Serviço** Emite NFS-e: **Sim**
 Atividade: **Produção e promoção de eventos esportivos**

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
24	Taxa de Licença e Localização	000037	Taxa de Localização UFM: 11
25	Taxa de Licença e Fiscalização	000175	Taxa de Fiscalização UFM: 11

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000018648	GABRIEL VOLFFE ARRUDA	32703800894	01/10/2019		SOCIO GERENTE

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000011	000012	01 - Prestação de Serviço	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E	0		
300010	000931	02 - Licença	Atividades esportivas	0		
3191992	000931	02 - Licença	Atividades esportivas	0		
3191991	000931	02 - Licença	Atividades esportivas	0		
3191999	000931	02 - Licença	Atividades esportivas	0		
0000001	000257	01 - Prestação de Serviço	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0		
3115002	000931	02 - Licença	Atividades esportivas	0		
3115001	000931	02 - Licença	Atividades esportivas	0		
3115009	000931	02 - Licença	Atividades esportivas	0		
3115003	000931	02 - Licença	Atividades esportivas	0		
0000004	000296	01 - Prestação de Serviço	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e	0		
5911000	000859	02 - Licença	Outras atividades de ensino	0		
0000001	000011	01 - Prestação de Serviço	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e	0		
0000017	000012	01 - Prestação de Serviço	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E	0		
3298991	000932	02 - Licença	Atividades de recreação e lazer	0		
3298995	000932	02 - Licença	Atividades de recreação e lazer	0		
3298992	000932	02 - Licença	Atividades de recreação e lazer	0		
3298994	000932	02 - Licença	Atividades de recreação e lazer	0		
3298999	000932	02 - Licença	Atividades de recreação e lazer	0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
8591-1/00	Ensino de esportes
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE:

9319-1/99

9329-8/99

Atividade

Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Fls. nº 179
d
25

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO

CNPJ: 46.179.941/0001-35

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO****CONTRIBUINTE**

Código: 000132179
 Nome: VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
 Nome Fant.: VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS
 Endereço: RUA CURITIBA
 Bairro: JARDIM PARANA
 Cidade: ASSIS

Complemento:
 Estado: SP

CNPJ: 34.994.074/0001-02
 PIS/NIT:
 Nº: 782
 CEP: 19807-510

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000000000050985
 Endereço: RUA CURITIBA
 Bairro:
 Cidade: ASSIS
 Área: 149.2
 Insc. Estadual: ISENTO

Nº Empregados: 0
 Insc. Municipal: 50985

Complemento: RESID.
 Estado: SP
 Região: 4

Nº: 782
 CEP: 19814-900
 Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: 30/09/2019 Processo: 2170980201916 Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
 Junta Comercial: 35602840006 Data: 25/09/2019 Nº Reg. Pessoa Jurídica:
 Escritório: VALDESON TEODORO
 Telefone Escritório: 997671563 E-mail Escritório:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Microempresa (ME)
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 99.800,00 Tipo de Cadastro: Prest. Serviço Emite NFS-e: Sim
 Atividade: Produção e promoção de eventos esportivos

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
24	Taxa de Licença e Localização	000037	Taxa de Localização UFM: 11
25	Taxa de Licença e Fiscalização	000175	Taxa de Fiscalização UFM: 11

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000018648	GABRIEL VOLFFE ARRUDA	32703800894	01/10/2019		SOCIO GERENTE

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000011	000012 01	- Prestação de Serviço	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E	0		
31 J10	000931 02	- Licença	Atividades esportivas	0		
3191992	000931 02	- Licença	Atividades esportivas	0		
3191991	000931 02	- Licença	Atividades esportivas	0		
3191999	000931 02	- Licença	Atividades esportivas	0		
0000001	000257 01	- Prestação de Serviço	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0		
3115002	000931 02	- Licença	Atividades esportivas	0		
3115001	000931 02	- Licença	Atividades esportivas	0		
3115009	000931 02	- Licença	Atividades esportivas	0		
3115003	000931 02	- Licença	Atividades esportivas	0		
0000004	000296 01	- Prestação de Serviço	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e	0		
5911000	000859 02	- Licença	Outras atividades de ensino	0		
0000001	000011 01	- Prestação de Serviço	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e	0		
0000017	000012 01	- Prestação de Serviço	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E	0		
3298991	000932 02	- Licença	Atividades de recreação e lazer	0		
3298995	000932 02	- Licença	Atividades de recreação e lazer	0		
3298992	000932 02	- Licença	Atividades de recreação e lazer	0		
3298994	000932 02	- Licença	Atividades de recreação e lazer	0		
3298999	000932 02	- Licença	Atividades de recreação e lazer	0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
8591-1/00	Ensino de esportes
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE
9319-1/99
9329-8/99

Atividade
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Fls. nº 81





Via Rápida Empresa - VRE
 CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
 Inovação



Prefeitura do Município de Assis

Fl. 182
 25

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
2170980.2019-16	30/09/2019 14:00:07	26/09/2019 10:38:00	26/09/2020 10:38:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02
NATUREZA JURÍDICA	
230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua CURITIBA, 782 JARDIM PARANA, Assis - SP CEP 19807510	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	149.20m ²
ÁREA DO IMÓVEL	263.70m ²

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO:	01/10/2019
TIPO DO IMÓVEL:	imovel Urbano: 1020012001	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:		
<p>» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.</p>		

LICENCIAMENTO INTEGRADO

(Handwritten signatures and initials)

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	30/09/2019	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 9319-1/99-011 - ATLETAS ESPORTIVOS POR CONTA PRÓPRIA; ATIVIDADES DE
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
 1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

Flc. nº 183
CE

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO PROTOCOLO ISENTO

26/09/2019

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na Isenção Tipo I do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

INICÍPIO DE ASSIS

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
26/09/2019	2164693201982	26/09/2020

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
30/09/2019		Atividade(s) Auxiliar(es)

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
30/09/2019		Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal

Fls. 184
CDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Fl: 185
CE

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.994.074/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2019
NOME EMPRESARIAL VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 782	COMPLEMENTO	
CEP 19.807-510	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARANA	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSISTENTE.FPF@GMAIL.COM		TELEFONE (18) 3324-7230 / (18) 9752-2164	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2019 às 18:19:23 (data e hora de Brasília).

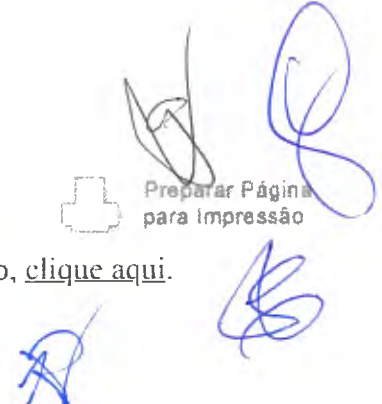
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





LIGA DESPORTIVA DE MARÍLIA

www.ligadesportivademarilia.com.br

Fl: nº 180

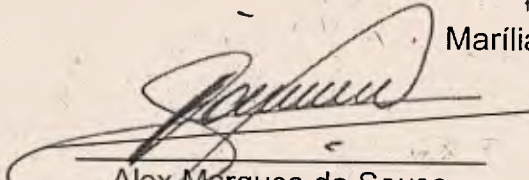
ATETADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A LIGA DESPORTIVA DE MARÍLIA, associação civil, sem fins lucrativos, sediada à Rua Nicolino Roselli, 835 – SP, inscrita sob CNPJ nº 57.272.411/0001-53, representada nesta pelo seu Presidente **Alex Marques de Sousa**, Empresário, inscrito sob CPF: 227.105.558-08 e RG: 43.087.500-9, vem através desta confirmar que:

Atestamos, para os devido fins de direito, que a empresa **VOLFFE** **EVENTOS ESPORTIVOS**, Estabelecida na Rua Curitiba, nº 782, bairro Jardim Paraná, CEP 19.807-510 na cidade de Assis estado de São Paulo, é nosso fornecedor de prestação de serviços de **SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIAS DE BASE E ADULTO** e **ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO**, que declaram estar apta a cumprir com objetivo licitado, nada tendo que o desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente


Marília, 27 de Março de 20120


Alex Marques de Sousa

Presidente da Liga Desportiva de Marília

RG: 43.087.500-9

CPF: 227.105.558-08





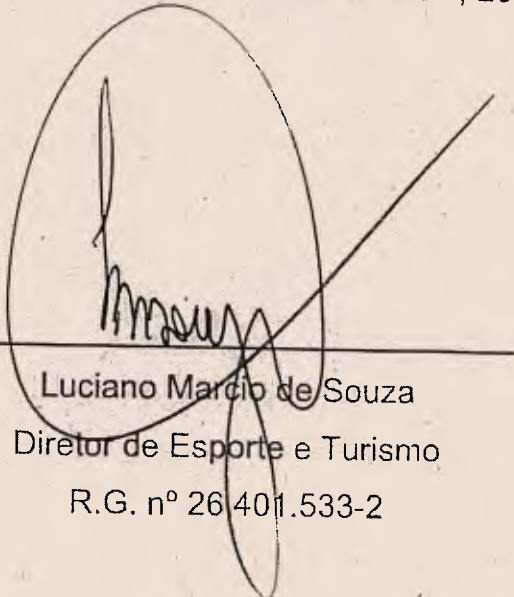
Rec. nº 187
L

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ, inscrita no CNPJ sob nº 44.494.136/0001-70, situada à Avenida José Bonifácio, nº 517, Centro, nesta cidade de Maracáí-SP, atesta para os devidos fins que a empresa **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.994.074/0001-02, situada à Rua Curitiba, nº 782, Jardim Paraná, CEP 19.807-510, tel. (18) 99752-2164, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, executou **SERVIÇO DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL**.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maracáí-SP, 20 de Março de 2020.



Luciano Marcio de Souza
Diretor de Esporte e Turismo
R.G. nº 26.401.533-2



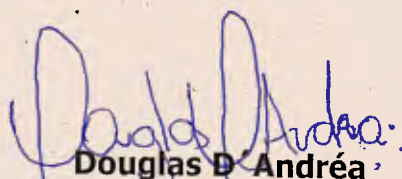
São Paulo/SP, 20 de Janeiro de 2.020.

ATESTADO DE EXECUÇÃO

DG Assessoria e Eventos Eireli ME, CNPJ: 24.960.997/0001-90, sediada ao Largo Padre Péricles, 145 – cjto 143 – Barra Funda São Paulo/SP CEP: 01156-040 através de seu proprietário Douglas Roberto Maffei D'Andréa vem informar a quem possa interessar que **Volffe Eventos Esportivos**, CNPJ: 34.997.074/0001-22 sediada à Rua: Curitiba, 782 – Jardim Paraná, Assis/SP CEP: 19.807-510 prestou serviços de arbitragem esportiva em alguns eventos, festivais e campeonatos em que fomos apoiadores /ou realizadores no ano de 2.019, totalizando:

Futebol:	72 partidas	Categorias de Base, Adulto (Masculino e Feminino)
Futsal:	86 partidas	Categorias de Base, Adulto (Masculino e Feminino).
Basquete:	24 partidas	Categoria Adulto (Masculino)
Basquete 3x3:	23 partidas	Categoria Adulto (Masculino)
Voleibol:	40 partidas	Categorias Adulto (Masculino e Feminino)
Voleibol Adaptado:	21 partidas	Categoria Livre
Futebol Amputados:	12 partidas	Categoria Adulto (Masculino)
Vôlei de Areia:	34 partidas	Categoria Adulto (Masculino, Feminino e Misto)
Handebol:	32 partidas	Categoria Adulto (Masculino e Feminino)
Vôlei de Areia:	36 partidas	Categoria Adulto (Masculino, Feminino e Misto)
Futebol 7 (Society):	64 partidas	Categorias Sub 13 e 15 e Adulto (Masculino e Feminino)
Beach Soccer:	24 partidas	Categoria Adulto (Masculino)
Damas:	222 partidas	Categoria Livre (Masculino e Feminino)

Declaramos a quem possa interessar que não há nada que desabone a conduta da referida empresa e de seus prestadores de serviços.


Douglas D'Andréa
Proprietário
RG: 27.748.282-3 SSP/SP
CPF: 216.497.088-82



10/03/2020

8870109

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Rec. nº 189
A

CERTIDÃO Nº: 282212

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/03/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ: 34.994.074/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de março de 2020.

PEDIDO Nº:



8870109

[Handwritten signature]



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

Rua Curitiba, nº 782 – Jardim Paraná – Assis – SP - CEP – 19.807-510

CNPJ: 34.994.074/00001-02 - fone: (18) 3324-723

Email: assistente.fpf@gmail.com

DECLARAÇÃO DADOS BANCARIOS

Pregão Presencial nº 14/2020 - PMB

fls. nº 190

A Firma/Empresa **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME**, sito a Rua Curitiba, nº 782, Jd Paraná – Assis SP, inscrito no CNPJ nº 34.994.074/0001-02, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Gabriel Volffe Arruda, portador da Carteira de Identidade nº 44.876.641-3 e do CPF nº 327.038.008-94;

DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 14/2020-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 077 INTER

Agência nº: 0001

Nome da agência: MATRIZ

Cidade da agência: Belo Horizonte MG

Endereço da agência: Avenida do Contorno nº 7777 – Cidade Jardim

Conta nº: 5570244-9

Titular: VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME - Gabriel Volffe Arruda – conta jurídica

Data de abertura: 19/03/2020

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Assis, 30 de março de 2020

VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME

Gabriel Volffe Arruda

CPF: 327.038.008-94

RG.: 44.876.641-3

Proprietário

Saldo em conta



R\$ •,••

Conta Razão Social

5570244-9 Volffe Eventos Esportivos Eireli

CONTAS



Aprovações



Extrato



Transferências

R\$ 191
h



Pagamento



Depósito
por cheque



Gestão de
dispositivos

interpag



Receber



i-safe



Gerar

VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI-ME

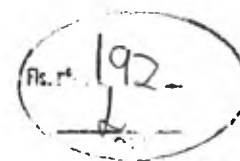
Rua Curitiba, nº 782 – Jardim Paraná – Assis – SP - CEP – 19.807-510

CNPJ: 34.994.074/00001-02 - fone: (18) 3324-723

Email: assistente.fpf@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUSTOS E ENCARGOS

Pregão Presencial nº 14/2020 - PMB



A Firma/Empresa **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME**, sito a Rua Curitiba, nº 782, Jd Paraná – Assis SP, inscrito no CNPJ nº 34.994.074/0001-02, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Gabriel Volffe Arruda, portador da Carteira de Identidade nº 44.876.641-3 e do CPF nº 327.038.008-94;

DECLARA, que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos **os encargos e custos** adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 14/2020-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Assis, 30 de março de 2020

VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI ME

Gabriel Volffe Arruda

CPF: 327.038.008-94

RG.: 44.876.641-3

Proprietário



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Pregão 14/2020

Educação

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554889371-4	27.822.167/0001-94	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	Classificado
554889372-2	34.994.074/0001-02	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	Classificado
554889374-9	10.330.445/0001-93	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	Classificado

Qtd de fornecedores: 003

Qtd total de fornecedores: 003

Fls. 93



Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 14/2020

Página: 1

Data abertura: 31/03/2020

Data julgamento: 31/03/2020

Data homologação:

Prod.fo	UN	Quantidade	CNPJ: 27.822.167/0001-94		CNPJ: 34.994.074/0001-02		CNPJ: 10.330.445/0001-93			
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca		
Lote 001 - Lote 001										
001	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	JG	30,00	169,00 *	BHA & SPORTS	203,84	VOLLFE	170,00	AR - SAUDE	
002	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano- masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	JG	60,00	495,00 *	BHA & SPORTS	498,00	VOLLFE	620,00	AR - SAUDE	
003	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) compostade 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas	JG	20,00	229,00 *	BHA & SPORTS	230,00	VOLFFE	359,00	AR - SAUDE	
004	Equipe de arbitragem de futebol sui ço ou futebo set (categoria adulto,veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.	JG	40,00	118,00	BHA & SPORTS	117,00 *	VOLFFE	195,00	AR - SAUDE	
005	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO MASCULINO)COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	JG	90,00	126,00 *	BHA & SPORTS	127,00	VOLFFE	179,00	AR - SAUDE	
006	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO FEMININO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	JG	40,00	119,00 *	BHA & SPORTS	120,00	VOLFFE	150,00	AR - SAUDE	
007	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	JG	100,00	88,00 *	BHA & SPORTS	89,00	VOLFFE	140,00	AR - SAUDE	
008	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	JG	30,00	139,00 *	BHA & SPORTS	180,00	VOLFFE	140,00	AR - SAUDE	
009	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA (CATEGORIA ADULTO)COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADO	JG	30,00	120,00 *	BHA & SPORTS	149,00	VOLFFE	124,00	AR - SAUDE	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				71.990,00		4.680,00				

Rs. 194

CNPJ: 27.822.167/0001-94 - EVERTON BONFIN ROMANO - ME
CNPJ: 10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME

CNPJ: 34.994.074/0001-02 - VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5524 k

31/03/2020 16:05:18



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Pregão 14/2020

Fls. nº 195

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 16695 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02					
ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA					
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	168,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	170,00
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	203,84
Item 002: 22098 Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano					
- masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.					
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	495,00
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	498,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	620,00
Item 003: 22099 Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta					
de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.					
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	229,00
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	230,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	359,00
Item 004: 22100 Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto,					
veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.					
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	117,00
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	118,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	195,00
Item 005: 16690 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO MASCULINO)					
COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR					
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	126,00
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	127,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	179,00
Item 006: 16691 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO FEMININO) COMPOSTA DE					
02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR					
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	119,00
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	120,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	150,00
Item 007: 16692 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) COMPOSTA DE 02 ÁRB					
ITROS E 01 ANOTADOR					
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	88,00
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	89,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	140,00
Item 008: 16697 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRB					
ITROS E 01 ANOTADOR					
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	139,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	140,00
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	180,00
Item 009: 16696 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA (CATEGORIA ADULTO)					
COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADO					
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	120,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	124,00
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	148,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Pregão 14/2020

Fls. nº 196 -
A

Página 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 16695 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02					ADQUIRIDO
554889371- EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	168,00	
ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA					
Item 002: 22098 Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano					ADQUIRIDO
554889371- EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	495,00	
- masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.					
Item 003: 22099 Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta					ADQUIRIDO
554889371- EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	229,00	
de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.					
Item 004: 22100 Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto,					ADQUIRIDO
554889372- VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	117,00	
veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.					
Item 005: 16690 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO MASCULINO)					ADQUIRIDO
554889371- EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	126,00	
COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR					
Item 006: 16691 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO FEMININO) COMPOSTA DE					ADQUIRIDO
554889371- EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	119,00	
02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR					
Item 007: 16692 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) COMPOSTA DE 02 ÁRB					ADQUIRIDO
554889371- EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	88,00	
ITROS E 01 ANOTADOR					
Item 008: 16697 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRB					ADQUIRIDO
554889371- EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	139,00	
ITROS E 01 ANOTADOR					
Item 009: 16696 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA (CATEGORIA ADULTO)					ADQUIRIDO
554889371- EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	120,00	
COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADO					

Qtde. itens vencedores : 009
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Pregão 14/2020

Fls. nº 197 -
A

Equipário

Página

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 554889371-4 EVERTON BONFIN ROMANO - ME CNPJ: 27.822.167/0001-94 Itens vencidos: 8			
Item 001	16695 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL (CATEGORIA ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	BHA & SPORTS	168,00
Item 002	22098 - Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros	BHA & SPORTS	495,00
Item 003	22099 - Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	BHA & SPORTS	229,00
Item 005	16690 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	BHA & SPORTS	126,00
Item 006	16691 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	BHA & SPORTS	119,00
Item 007	16692 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) ITROS E 01 ANOTADOR	BHA & SPORTS	88,00
Item 008	16697 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) ITROS E 01 ANOTADOR	BHA & SPORTS	139,00
Item 009	16696 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADO	BHA & SPORTS	120,00
Fornecedor: 554889372-2 VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 34.994.074/0001-02 Itens vencidos: 1			
Item 004	22100 - Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.	VOLFFE	117,00

Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 14/2020



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
<p>Fornecedor: 554889371-4 EVERTON BONFIN ROMANO - ME CNPJ: 27.822.167/0001-94 Telefone: 43-956778857 Status: Classificado 71.950,00</p> <p>Email: bha_romano@alioo.com.br</p> <p>Representante: 31166216-3 EVERTON BONFIM ROMANO</p> <p>Lote 001 - Lote 001</p>									
001	16595 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02	JG	30,00	Classificado	BHA & SPORTS		168,00	5.040,00	*
002	22098 Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 grandúlias e 02 maquiadores.	JG	60,00	Classificado	BHA & SPORTS		495,00	29.700,00	*
003	22099 Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 grandúlias.	JG	20,00	Classificado	BHA & SPORTS		229,00	4.580,00	*
005	16690 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO MASCULINO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	JG	90,00	Classificado	BHA & SPORTS		126,00	11.340,00	*
006	16691 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO FEMININO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	JG	40,00	Classificado	BHA & SPORTS		119,00	4.760,00	*
007	16692 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) COMPOSTA DE 02 ÁRB ITROS E 01 ANOTADOR	JG	100,00	Classificado	BHA & SPORTS		88,00	8.800,00	*
008	16697 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRB ITROS E 01 ANOTADOR	JG	30,00	Classificado	BHA & SPORTS		139,00	4.170,00	*
009	16696 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEI BOL DE QUADRA E AREIA (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADO	JG	30,00	Classificado	BHA & SPORTS		120,00	3.600,00	*
<p>Fornecedor: 554889372-2 VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 34.984.074/0001-02 Telefone: 18-3324-7230 Status: Classificado 4.680,00</p> <p>Email: assistente.fn@gmail.com</p> <p>Representante: 554889373- GABRIEL VOLFFE ARRUDA</p> <p>Lote 001 - Lote 001</p>									
004	22100 Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebol set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.	JG	40,00	Classificado	VOLFFE		117,00	4.680,00	*
VALOR TOTAL:							76.670,00		

Fl. nº 198



Município de Bandeirantes - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 14/2020

Fls. nº 199 -

Página: 1

Objeto: CONT P JURIDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS

Lote: 0001 Item: 0001 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
554889371	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	BHA & SPORTS	30,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	183,45			
1	175,00			
2	172,00			
3	168,00			
554889372	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	VOLFFE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	203,84			
554889374	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	AR - SAUDE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	195,00			
1	183,00			
2	174,00			
3	170,00			

Lote: 0001 Item: 0002 Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano) Marca/Modelo: Quantidade: 60,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
554889371	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	BHA & SPORTS	60,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	610,49			
1	550,00			
2	539,00			
3	530,00			
4	520,00			
5	500,00			
6	495,00			
554889372	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	VOLFFE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	678,33			
1	600,00			
2	540,00			
3	535,00			
4	528,00			
5	510,00			
6	498,00			
554889374	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	AR - SAUDE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	620,00			

Lote: 0001 Item: 0003 Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta Marca/Modelo: Quantidade: 20,00

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
554889371	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	BHA & SPORTS	20,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	413,39			
1	360,00			
2	300,00			
3	280,00			
4	250,00			
5	248,00			
6	240,00			
7	234,00			
8	229,00			
554889372	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	VOLFFE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	459,33			
1	380,00			
2	320,00			
3	290,00			
4	270,00			
5	249,00			
6	245,00			
7	235,00			
8	230,00			
554889374	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	AR - SAUDE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	390,00			
1	359,00			

Lote: 0001 Item: 0004 Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto) Marca/Modelo: Quantidade: 40,00



Município de Bandeirantes - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 14/2020

Fls. nº 002

Objeto: CONT P JURIDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS

Objeto	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status	
Lote: 0001 Item: 0005 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO MASCULINO)	554889372	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	VOLFFE	90,00	Vencedor	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	217,50				
	1	170,00				
	2	145,00				
	3	135,00				
	4	130,00				
	5	125,00				
	6	123,00				
Lote: 0001 Item: 0005 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO MASCULINO)	554889371	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	BHA & SPORTS	90,00	Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	195,75				
	1	150,00				
	2	140,00				
	3	134,00				
	4	129,00				
	5	124,00				
	6	122,00				
Lote: 0001 Item: 0005 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO MASCULINO)	554889374	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	AR - SAUDE	90,00	Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	195,00				
	1	180,00				
	2	170,00				
	3	150,00				
	4	148,00				
	5	145,00				
	6	139,00				
Lote: 0001 Item: 0005 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO MASCULINO)	554889372	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	VOLFFE	90,00	Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	237,71				
	1	190,00				
	2	175,00				
	3	160,00				
	4	149,00				
	5	147,00				
	6	140,00				
Lote: 0001 Item: 0005 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO MASCULINO)	554889374	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	AR - SAUDE	90,00	Declinou	
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	195,00				
	1	179,00				
	Lote: 0001 Item: 0006 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO FEMININO) COMPOSTA DE	554889371	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	BHA & SPORTS	40,00	Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	138,15			
		1	125,00			
		2	119,00			
Lote: 0001 Item: 0006 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO FEMININO) COMPOSTA DE		554889372	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	VOLFFE	40,00	Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	153,51			
		1	135,00			
	2	120,00				
	Lote: 0001 Item: 0006 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO FEMININO) COMPOSTA DE	554889374	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	AR - SAUDE	40,00	Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	150,00			



Município de Bandeirantes - 2020
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 14/2020

Fls. nº 001

Objeto: CONT P JURIDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0007	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) COMPOSTA DE 02 ÁRB	BHA & SPORTS	100,00		Vencedor
		Fornecedor 554889371	EVERTON BONFIN ROMANO - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	130,50			
		1	120,00			
		2	109,00			
		3	105,00			
	4	99,00				
	5	95,00				
	6	90,00				
	7	88,00				
	Fornecedor 554889372	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	VOLFFE			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	145,00				
	1	129,00				
	2	110,00				
	3	108,00				
	4	100,00				
	5	98,00				
	6	93,00				
	7	89,00				
	Fornecedor 554889374	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	AR - SAUDE			Declinou
Rodada	Valor					
Lance Inicial	140,00					
0001	0008	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRB	BHA & SPORTS	30,00		Vencedor
		Fornecedor 554889371	EVERTON BONFIN ROMANO - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	182,20			
		1	170,00			
		2	165,00			
		3	159,00			
	4	155,00				
	5	150,00				
	6	145,00				
	7	139,00				
	Fornecedor 554889372	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	VOLFFE			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	202,45				
	1	180,00				
	Fornecedor 554889374	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	AR - SAUDE			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	195,00				
	1	179,00				
	2	169,00				
	3	160,00				
	4	158,00				
5	154,00					
6	149,00					
7	140,00					
0001	0009	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA (CATEGORIA ADULTO)	BHA & SPORTS	30,00		Vencedor
		Fornecedor 554889371	EVERTON BONFIN ROMANO - ME			
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	194,25			
		1	150,00			
		2	135,00			
		3	125,00			
	4	120,00				
	Fornecedor 554889372	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	VOLFFE			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	215,84				
	1	190,00				
	2	149,00				
	Fornecedor 554889374	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	AR - SAUDE			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	195,00				
	1	189,00				
	2	145,00				



Município de Bandeirantes - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 14/2020

Fig. nº. 202

Objeto: CONT P JURIDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS

3	130,00
4	124,00

EVERTON BONFIN ROMANO - ME
EVERTON BONFIM ROMANO

VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
GABRIEL VOLFFE ARRUDA

AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME
RENATA VALERO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO



ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO
DA LICITAÇÃO 14/2020 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 31 dias do mês de março do ano 2020, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em , através do decreto nº 1.482/2020 de 06/01/2020, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. Marcos de Moraes, Cibele Gusmão, Iolanda da Silva e Joyce Ferreira da Silva, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 05/02/2020. O pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME, EVERTON BONFIM ROMANO - ME, VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. RENATA VALERO, EVERTON BONFIM ROMANO, GABRIEL VOLFFE ARRUDA e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequencia ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, pregoeiro deu inicio a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens por fornecedor.

EVERTON BONFIN ROMANO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	BHA & SPORTS		JG	30,00	168,00	5.040,00
1	2	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	BHA & SPORTS		JG	60,00	495,00	29.700,00
1	3	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	BHA & SPORTS		JG	20,00	229,00	4.580,00
1	5	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO MASCULINO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	BHA & SPORTS		JG	90,00	126,00	11.340,00
1	6	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO	BHA & SPORTS		JG	40,00	119,00	4.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 2 -

fls. nº 204

		FEMININO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR						
1	7	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	BHA & SPORTS		JG	100,00	88,00	8.800,00
1	8	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	BHA & SPORTS		JG	30,00	139,00	4.170,00
1	9	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADO	BHA & SPORTS		JG	30,00	120,00	3.600,00
TOTAL								71.990,00
VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebol set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.	VOLFFE		JG	40,00	117,00	4.680,00
TOTAL								4.680,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 76.670,00 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais). Após apurado os vencedores dos itens e aberto os envelopes de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, onde constatou-se que a empresa VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI apresentou os documentos e cignos no item 8.3 letras "a" e numero "3" com data de validade vencida e por se tratar de empresa enquadrada no sistema de micro e pequena empresa e esta amparada pela lei 123/2005, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de documento regularizado. Nada mais havendo a tratar, foi errada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Equipe de Apoio

Joyce Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

RENATA VALERO EVERTON BONFIM ROMANO GABRIEL VOLFFE ARRUDA

08/04/2020

Roundcube Webmail :: PREGÃO 14/2020

Assunto **PREGÃO 14/2020**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para <assistente.fpf@gmail.com>
Data 07-04-2020 10:09



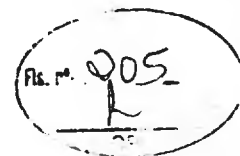
BOA TARDE

ESTAMOS AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES REGULARIZADAS, POR TER APRESENTADO VENCIDAS NO PREGÃO EM REFERENCIA. CRF - FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA REFERENTE A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO. PRECISAMOS QUE NOS ENVIE O MAIS BREVE POSSÍVEL VISTO O VENCIMENTO DO PRAZO.

OBRIGADO

MARCOS

DEP. DE LICITAÇÕES



Assunto **Re: PREGÃO 14/2020**
De Gabriel Volffe <assistente.fpf@gmail.com>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 09-04-2020 12:01



Boa tarde !

Devido à paralisação por mais 15 dias no estado de São Paulo, a receita federal não está com suas agências abertas, sendo assim não é como apresentar a comprovação de quitação dos débitos para a emissão de certificados.

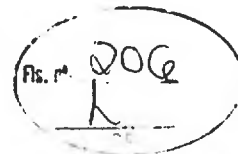
Com isso, abrimos mão de nosso item ganhado na licitação podendo o mesmo ser repassado ao segundo colocado.

Desde já agradeço,

Atenciosamente.

Gabriel Volffe

Enviado do meu iPhone



Em 7 de abr de 2020, à(s) 10:09, licitacao@bandeirantes.pr.gov.br escreveu:

BOA TARDE

ESTAMOS AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES REGULARIZADAS, POR TER APRESENTADO VENCIDAS NO PREGÃO EM REFERENCIA. CRF - FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA REFERENTE A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO. PRECISAMOS QUE NOS ENVIE O MAIS BREVE POSSÍVEL VISTO O VENCIMENTO DO PRAZO.

OBRIGADO

MARCOS

DEP. DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

Fls. nº 007 -
L
25

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DA LICITAÇÃO 14/2020 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 09 dias do mês de abril do ano 2020, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 06/01/2020, através do decreto nº 1.482/2020, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. Marcos de Moraes, Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira da Silva, foi instalada a sessão de recebimento de documento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 05/02/2020. O pregoeiro após vencido o prazo estipulado à empresa VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, a mesma entrou em contato via e-mail, informando que não teria condições de apresentar a documentação regularizada, para substituir as apresentadas com data vencida na abertura do certame e abriria mão do item vencido por ela, passando para o segundo lugar. Motivo este, que o pregoeiro e equipe de apoio firmou a empresa VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME como INABILITADA, passando o item 04 para a empresa EVERTON BONFIN ROMANO - ME, no valor unitário por jogo de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), totalizando R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais). Logo após o pregoeiro firmou a empresa EVERTON BONFIN ROMANO - ME como vencedora do item. Perfazendo um total geral dos itens vencido pela empresa EVERTON BONFIN ROMANO – ME de R\$ 76.710,00 (setenta e seis mil, setecentos e dez reais). Em seguida foi adjudicado os itens a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Marcos de Moraes

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Joyce Ferreira da Silva



Município de Bandeirantes - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 14/2020

Emprego

Página:1

Data abertura: 31/03/2020

Data julgamento: 31/03/2020

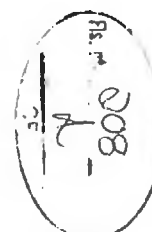
Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 27.822.167/0001-94		CNPJ: 34.994.074/0001-02		CNPJ: 10.330.445/0001-93		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE	JG	30,00	168,00 *	BHA & SPORTS	203,84	VOLLFE	170,00	AR - SAUDE
002	Equipe de arbitragem de futebol de	JG	60,00	495,00 *	BHA & SPORTS	498,00	VOLLFE	620,00	AR - SAUDE
003	Equipe de arbitragem de futebol de	JG	20,00	229,00 *	BHA & SPORTS	230,00	VOLFFE	359,00	AR - SAUDE
004	Equipe de arbitragem de futebol sui	JG	40,00	118,00 *	BHA & SPORTS	117,00	VOLFFE	195,00	AR - SAUDE
005	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CAT	JG	90,00	126,00 *	BHA & SPORTS	127,00	VOLFFE	179,00	AR - SAUDE
006	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CAT	JG	40,00	119,00 *	BHA & SPORTS	120,00	VOLFFE	150,00	AR - SAUDE
007	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CAT	JG	100,00	88,00 *	BHA & SPORTS	89,00	VOLFFE	140,00	AR - SAUDE
008	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (C	JG	30,00	139,00 *	BHA & SPORTS	180,00	VOLFFE	140,00	AR - SAUDE
009	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE	JG	30,00	120,00 *	BHA & SPORTS	149,00	VOLFFE	124,00	AR - SAUDE
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				76.710,00					

CNPJ: 27.822.167/0001-94 - EVERTON BONFIM ROMANO - ME
CNPJ: 10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME

CNPJ: 34.994.074/0001-02 - VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5524 k



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

13/04/2020 13:02:33



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Pregão 14/2020

Fls. nº 299 -

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 16695 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02					
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	168,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	170,00
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	203,84
Item 002: 22098 Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano)					
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	495,00
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	498,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	620,00
Item 003: 22099 Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta					
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	229,00
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	230,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	359,00
Item 004: 22100 Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto,					
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	118,00
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	117,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	195,00
Item 005: 16690 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO MASCULINO)					
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	126,00
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	127,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	179,00
Item 006: 16691 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO FEMININO) COMPOSTA DE					
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	119,00
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	120,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	150,00
Item 007: 16692 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) COMPOSTA DE 02 ÁRB					
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	88,00
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	89,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	140,00
Item 008: 16697 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRB					
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	139,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	140,00
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	180,00
Item 009: 16696 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA (CATEGORIA ADULTO)					
554889371-4	EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	120,00
554889374-9	AR - SAUDE GINÁSTICA LABORAL LTDA - ME	10.330.445/0001-93	Classificado	AR - SAUDE	124,00
554889372-2	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	34.994.074/0001-02	Classificado	VOLFFE	149,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Pregão 14/2020

Fls. nº 2/0

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 16695 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02				ADQUIRIDO
554889371- EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	168,00
Item 002: 22098 Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano)				ADQUIRIDO
554889371- EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	495,00
Item 003: 22099 Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta				ADQUIRIDO
554889371- EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	229,00
Item 004: 22100 Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto,				ADQUIRIDO
554889371- EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	118,00
Item 005: 16690 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO MASCULINO)				ADQUIRIDO
554889371- EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	126,00
Item 006: 16691 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO FEMININO) COMPOSTA DE				ADQUIRIDO
554889371- EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	119,00
Item 007: 16692 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) COMPOSTA DE 02 ÁRB				ADQUIRIDO
554889371- EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	88,00
Item 008: 16697 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRB				ADQUIRIDO
554889371- EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	139,00
Item 009: 16696 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA (CATEGORIA ADULTO)				ADQUIRIDO
554889371- EVERTON BONFIN ROMANO - ME	27.822.167/0001-94	Classificado	BHA & SPORTS	120,00

Qtde. itens vencedores : 009
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empalados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Pregão 14/2020

Fls. nº 211 -
N

Equipam

Página:1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 554889371-4 EVERTON BONFIN ROMANO - ME		CNPJ: 27.822.167/0001-94	Itens vencidos: 9
Item 001	16695 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL (CATEGORIA	BHA & SPORTS	168,00
Item 002	22098 - Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e	BHA & SPORTS	495,00
Item 003	22099 - Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta	BHA & SPORTS	229,00
Item 004	22100 - Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto,	BHA & SPORTS	118,00
Item 005	16690 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E	BHA & SPORTS	126,00
Item 006	16691 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO	BHA & SPORTS	119,00
Item 007	16692 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL)	BHA & SPORTS	88,00
Item 008	16697 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO)	BHA & SPORTS	139,00
Item 009	16696 - EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA	BHA & SPORTS	120,00



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 14/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 55488371-4 EVERTON BONFIM ROMANO - ME Email: bha_romano@yahoo.com.br Representante: 31166216-3 EVERTON BONFIM ROMANO Lote 001 - Lote 001									
001	16695 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBO (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	JG	30,00	Classificado	BHA & SPORTS		168,00	76.710,00	*
002	22098 Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 garfujias e 02 maquiadores.	JG	60,00	Classificado	BHA & SPORTS		495,00	29.700,00	*
003	22099 Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 garfujias	JG	20,00	Classificado	BHA & SPORTS		229,00	4.580,00	*
004	22100 Equipe de arbitragem de futebol surco ou futebol set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.	JG	40,00	Classificado	BHA & SPORTS		118,00	4.720,00	*
005	16690 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO MASCULINO) COMPOSTA DE 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR	JG	90,00	Classificado	BHA & SPORTS		126,00	11.340,00	*
006	16691 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO FEMININO) COMPOSTA DE 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR	JG	40,00	Classificado	BHA & SPORTS		119,00	4.760,00	*
007	16692 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) COMPOSTA DE 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR	JG	100,00	Classificado	BHA & SPORTS		88,00	8.800,00	*
008	16697 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ARBITROS E 01 ANOTADOR	JG	30,00	Classificado	BHA & SPORTS		139,00	4.170,00	*
009	16696 EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA E AREA (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ARBITROS, 01 ANOTADO	JG	30,00	Classificado	BHA & SPORTS		120,00	3.600,00	*
VALOR TOTAL:							76.710,00		

Fls. nº 212
h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 213
h

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 14/2020 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fica assim a adjudicação por item:

EVERTON BONFIN ROMANO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	BHA & SPORTS		JG	30,00	168,00	5.040,00
1	2	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	BHA & SPORTS		JG	60,00	495,00	29.700,00
1	3	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	BHA & SPORTS		JG	20,00	229,00	4.580,00
1	4	Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.	BHA & SPORTS		JG	40,00	118,00	4.720,00
1	5	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO MASCULINO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	BHA & SPORTS		JG	90,00	126,00	11.340,00
1	6	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA	BHA & SPORTS		JG	40,00	119,00	4.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 014

		ADULTO FEMININO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR						
1	7	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	BHA & SPORTS		JG	100,00	88,00	8.800,00
1	8	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	BHA & SPORTS		JG	30,00	139,00	4.170,00
1	9	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADO	BHA & SPORTS		JG	30,00	120,00	3.600,00
TOTAL								76.710,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-PMB é de R\$ 76.710,00 (SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

Bandeirantes-PR, 09 de abril de 2020

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. n.º 015
2

PARECER JURIDICO Nº. 111/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 40/2020. Pregão Presencial nº. 14/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2020, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 016-

à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles ^{viciados}. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

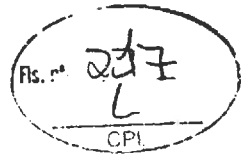
Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

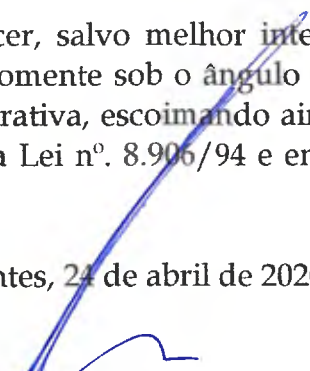
Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 24 de abril de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

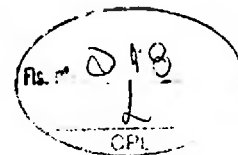


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 14/2020 – PMB



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

EVERTON BONFIN ROMANO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	BHA & SPORTS		JG	30,00	168,00	5.040,00
1	2	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	BHA & SPORTS		JG	60,00	495,00	29.700,00
1	3	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	BHA & SPORTS		JG	20,00	229,00	4.580,00
1	4	Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.	BHA & SPORTS		JG	40,00	118,00	4.720,00
1	5	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO MASCULINO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	BHA & SPORTS		JG	90,00	126,00	11.340,00
1	6	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO FEMININO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS	BHA & SPORTS		JG	40,00	119,00	4.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 219
1

		E 01 ANOTADOR						
1	7	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	BHA & SPORTS		JG	100,00	88,00	8.800,00
1	8	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	BHA & SPORTS		JG	30,00	139,00	4.170,00
1	9	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADO	BHA & SPORTS		JG	30,00	120,00	3.600,00
TOTAL								76.710,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-PMB é de R\$ 76.710,00 (SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

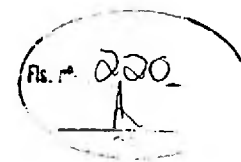
Bandeirantes-PR, 24 de abril de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 14/2020 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
EVERTON BONFIN ROMANO - ME	76.710,00
T O T A L	76.710,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-PMB é de R\$ 76.710,00 (SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Bandeirantes-PR, 24 de abril de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020- PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA MARMITEIX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1360/103	03005123611219603233 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	07005123611241603333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 17 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS - ME.
Luzia Austulina dos Santos
Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 36/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: ZAMA & ZAMA LTDA.

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	01	UND	MACACO JACARÉ 2 TONELADAS	938,00	938,00
02	11	UND	COLA FRIA VIPAL BV02	20,43	224,73
03	50	UND	VALVULA AB PNEU S/ CAMARA 414	0,50	25,00
04	5	UND	REMEIO FRIO VIPAL RT01CX40	29,50	147,50
05	1	UND	MACACO PNEUMATICO MCM 32 TONELADAS	1.218,00	1.218,00
06	5	UND	VASELINA PARA MONTAGEM JKG	33,12	165,60
07	1	UND	DESPORMETRO SIAFLLPER SK 99 MOD TC 68	195,00	195,00
08	1	UND	CHAVE DE RODA CRUZETA 4 BOCAS PROF	6,00	6,00
09	4	UND	SACA VALVULA SEXTAVADO LONGO	4,30	17,20
10	50	UND	NUCLEO DE VALVULA SCHEBOR 3405AV	0,25	12,50
11	2	UND	ABRACADEIRA 1/2 ZINCO	9,75	19,50
12	2	UND	BICO DUPL0 SHWEERS (A825) PNEU	13,75	27,50
13	25	UND	MANGUEIRA UNIFIOS LARANJA 1/2 POLEGADA METRO	7,87	196,75
14	2	UND	BICO TRAVA SCHWEERS RETO 5/8 (SCH200) PNEU	12,87	25,74
15	3	UND	PINO MACHO 1/2 POL (0114-1)	2,12	6,36
16	1	UND	REMEIO QUENTE TOP RUBBER (KG)	40,87	40,87
17	1	UND	COLA QUENTE TOP RUBBER 900 ML	32,81	32,81
18	1	UND	REMEIO FRIO RUZZI R 04 CX30	33,12	33,12
19	01	UND	ESPATULA KRAUCHER CHATA 600 MM ES05	69,00	69,00
20	01	UND	ESPATULA IRAMAIS REDONDA 600MM	62,30	62,30
21	01	UND	ESPATULA NAJA KIT LUKATEC (KIT) NAJA	1.150,00	1.150,00
22	01	UND	CONJUNTO LUBRIFIL STEULA 1/2 POL (FR-1200)	265,00	265,00
23	01	UND	ESPATULA CROMATEL CAM. SC (PAR STRAYAV)	296,00	296,00
24	25	UND	MANGUEIRA UNIFIOS LARANJA 3/8 POLEGADA METRO	5,87	146,75
25	05	UND	VALVULA R78	6,87	34,35
26	05	UND	VALVULA AB CAMINHÃO CURTO FIMO-58MM	5,25	26,25
27	10	UND	VALVULA AB CAMINHÃO GROSSO 572	6,50	65,00
28	05	UND	VALVULA AB CAMINHÃO LONGO GROSSO	5,87	29,35
29	05	UND	VALVULA AB TRATOR R21X COMPLETO	9,50	47,50
30	01	UND	ASSENTADOR DE TALÃO LUKATEC (CASHIÃO)	985,00	985,00
31	01	UND	MANCHÃO VIPAL RAC 40 CX 10	107,00	107,00
32	01	UND	MANCHÃO VD 09 CX 05	163,00	163,00
33	01	UND	ESMILHADERA 1/2 AGUIA	98,00	98,00
34	01	UND	CONV. TRANCA DA RG	14,17	14,17
35	01	UND	MANCHÃO VD 09 CX 05	163,00	163,00
36	01	UND	REFIL TOP BEX PNEU PASSEIO CX 60	56,00	56,00
37	01	UND	KIT CONS. PNEU S/ CAM PASSEIO VILUZ	35,00	35,00
TOTAL				7.320,75	

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 7.320,75 (Sete mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes, 15 de abril de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020- PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: IMAES IMPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS - COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3320/303	110011030110056069 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500/494	110011030110056071 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 17 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
IMAES IMPORTAÇÃO LTDA.
Douglas Maes
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020- PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS ANTISSEPTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO NO COMBATE AO CORONAVÍRUS-COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3300/304	110011030110056077 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	110011030110056078 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 22 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
Tania Maria Pereira
Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2020- PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS ANTISSEPTICOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO NO COMBATE AO CORONAVÍRUS-COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3500/494	110011030110056071 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	110061030110056088 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 22 de Abril de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020- PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ZAMA & ZAMA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE FERRAMENTAS DE BORRACHARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 7.320,75 (Sete mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0230/000	02001041220404201 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0260/511	02001041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0450/000	07005041220404201 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
FUNDEBOM	0400/515	0200704150411201 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1360/103	03005123611219603 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1510/104	03005123611241603 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1740/000	05001206082001203 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950/000	06001041220419503 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730/000	09001082440801205 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3320/303	11001103011005606 93390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500/494	11001103011005607 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/303	11006103011005608 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 15 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
ZAMA & ZAMA LTDA.
Cláudio Yoshimitsu Zama
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2020 - PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Assado o prazo recursal, tomada pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
VERTON BONFIN ROMANO - ME	76.710,00
T O T A L	76.710,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-PMB é de R\$ 6.710,00 (SESENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS). HOMOLOGADO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Bandeirantes-PR, 24 de abril de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Ofício nº 212/2020 – 2ª PJ

Bandeirantes, 15 de junho de 2020.



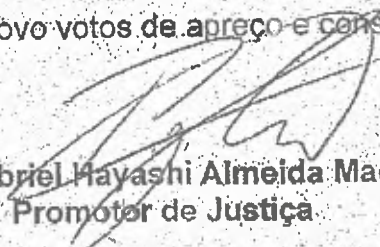
Ilmo Sr. Prefeito

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da 2ª PROMOTORIA da Comarca de BANDEIRANTES, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e artigo 58, inciso I, letra b, da Lei Complementar nº 85/99, nos autos de Notícia de Fato nº MPPR-0014.20.000327-6, encaminhando-se cópia do atendimento, para que, esclareça os fatos ali narrados.

Deverá no mesmo expediente, informar se houve algum pagamento realizado para a empresa vencedora, EVERTON BONFIN ROMANO – ME, no ano de 2020.

Para cumprimento integral do presente, confere-se o **prazo de 10 (dez) dias**, a partir do recebimento deste.

Ao ensejo renovo votos de apreço e consideração.


Pedro Gabriel Hayashi Almeida Machado
Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor
LINO MARTINS
D.D. Prefeito Municipal
BANDEIRANTES/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

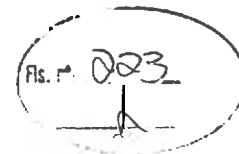
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 382/2020

Em 24 de junho de 2020.

Prezado Senhor,



Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, o Processo Administrativo nº 40/2020, Pregão Presencial nº 14/2020, tendo como objeto "Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Arbitragem para Eventos Esportivos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes – Pr.

Solicitamos o parecer jurídico de Vossa Senhoria quanto a possibilidade de cancelamento do Processo em epígrafe, tendo como causa o interesse público, ocasionado pelo momento em que vivemos, enfrentamento a Pandemia Mundial do Coronavírus COVID 19, onde todas as atividades e eventos esportivos que envolvam o objeto do presente certame, estão suspensos por determinações a nível municipal, estadual e federal.

O Processo Administrativo que culminou com o Pregão Presencial nº 14/2020, iniciou-se em 03 de fevereiro de 2020, com autorização para a continuidade do processo em 05 de fevereiro de 2020, período em que não havia até aquele momento nenhuma sinalização da área de saúde de nosso País de que estaríamos enfrentando momentos difíceis como o atual, com a suspensão de atividades escolares e esportivas. Destacamos que o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços não foi assinado por nós exatamente em razão de vermos a desnecessária contratação da empresa vencedora, frente ao atual momento.

Pelo exposto, aguardamos manifestação jurídica para darmos fim ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

Lino Martins
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Leonel Lourenço Carrasco

MD. Advogado

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 382/2020

Em 24 de junho de 2020.

Prezado Senhor,

Fls. nº 024

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, o Processo Administrativo nº 40/2020, Pregão Presencial nº 14/2020, tendo como objeto "Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Arbitragem para Eventos Esportivos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes – Pr.

Solicitamos o parecer jurídico de Vossa Senhoria quanto a possibilidade de cancelamento do Processo em epígrafe, tendo como causa o interesse público, ocasionado pelo momento em que vivemos, enfrentamento a Pandemia Mundial do Coronavírus COVID 19, onde todas as atividades e eventos esportivos que envolvam o objeto do presente certame, estão suspensos por determinações a nível municipal, estadual e federal.

O Processo Administrativo que culminou com o Pregão Presencial nº 14/2020, iniciou-se em 03 de fevereiro de 2020, com autorização para a continuidade do processo em 05 de fevereiro de 2020, período em que não havia até aquele momento nenhuma sinalização da área de saúde de nosso País de que estaríamos enfrentando momentos difíceis como o atual, com a suspensão de atividades escolares e esportivas. Destacamos que o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços não foi assinado por nós exatamente em razão de vermos a desnecessária contratação da empresa vencedora, frente ao atual momento.

Pelo exposto, aguardamos manifestação jurídica para darmos fim ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,


Lino Martins
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Leonel Lourenço Carrasco

MD. Advogado

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO Nº 133/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 40/2020. Pregão Presencial nº. 14/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação e Prefeito Municipal.

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Fls. nº 025
↓

I - RELATÓRIO.

O presente expediente foi encaminhado ao Setor Jurídico pelo Prefeito Municipal de Bandeirantes-PR, trata-se de análise de revogação do Ato Administrativo que determinou a abertura e a homologação do processo de Licitação de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de arbitragem em eventos esportivos realizados pelo Município de Bandeirantes.

Juntamente com o questionamento, vieram a mim o processo administrativo para análise e parecer do técnico.

II - CONSIDERAÇÕES.

O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administradores, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista.

Vale destacar, ainda, que por se tratar de uma decisão de mérito administrativo, a função da Assessoria Jurídica não pode ser eivada de imposições, que cabem, apenas, ao chefe do poder executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 026

III - FUNDAMENTAÇÃO.

Estabelece o Artigo 49 da Lei 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O caso em análise se trata de uma observação de mérito da Administração Pública, onde deve ser verificado a conveniência e oportunidade para revogar seus próprios atos.

Para Celso Antônio Bandeira de Mello:

"mérito é o campo de liberdade suposto na lei que, efetivamente, venha a remanescer no caso concreto, para que o administrador, segundo critérios de conveniência e oportunidade, se decida entre duas ou mais soluções admissível perante ele, tendo em vista o exato atendimento da finalidade legal, dada a impossibilidade de ser objetivamente reconhecida qual delas seria a única adequada." Fonte: Mello, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2005, pg. 38.

Da mesma forma, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já sedimentou por meio de Súmula a possibilidade da Administração Pública em revogar ou anular seus próprios atos:

SÚMULA Nº. 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

O caso em análise ficou demonstrado, mediante parecer do Chefe do Poder Executivo, que o processo licitatório iniciou-se em fevereiro de 2020, antes do advento da Pandemia Mundial que assolou a regular rotina, desta forma, restou observado o critério legal do fato superveniente passível de justificar a anulação do ato, pela justificativa apresentada.

Tendo em vista que a conveniência e oportunidade, proveniente do mérito administrativo, deve ser avaliada pelo Gestor, não cabendo à Assessoria Jurídica sua análise.

Deste modo, **entendemos pela possibilidade da aplicação da Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal, com a revogação do ato administrativo que deu início ao**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 227

processo licitatório, assim como os atos de homologação e adjudicação, uma vez que a decisão cumpriu os requisitos do artigo 49 da lei 8.666/93, conforme parecer escrito e fundamentado pelo Gestor.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 25 de junho de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 008
h

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o enfrentamento a pandemia mundial do coronavírus COVID 19, conforme o Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 14/2020-PMB que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 02 de julho de 2020


Lino Martins
Prefeito Municipal

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cornélio Procopio
 Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cornélio Procopio e Região, no uso de suas atribuições legais, convoca todos (as) os bancários (as) associados desta entidade, quitas e, em condições de votar, para participação na Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 09 de junho de 2020, às 16h30min, em primeira convocação e às 19h00min, em segunda convocação, no Setor Administrativo do Sindicato, com endereço, à Av. XV de Novembro, nº 315, Sobretudo, Centro, Cornélio Procopio-PR, para tratar da seguinte ordem do dia:

1ª Discussão e votação em votação secreta das peças que compõem o balanço patrimonial e financeiro do Sindicato dos Bancários de Cornélio Procopio e Região, referente ao período de 1º de janeiro de 2020 a 0 de junho de 2020

2ª Outros assuntos de interesse da categoria.

Não havendo quórum em primeira convocação, a assembleia será realizada às 19h00min, em segunda convocação e deliberações serão tomadas em qualquer número de bancários (as) associados (as) presentes.

Cornélio Procopio, 02 de junho de 2020

John Oliveira Miller
 Presidente eleito

Serviço Autônomo de Água e Esgoto BANDEIRANTES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 15/2020

SAEE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 10/07/2020 às 09:00 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE ESSA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE OLETA E ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA RATADA, ÁGUA BRUTA E ESGOTO DE ACORDO COM PORTARIA CONSOLIDADE 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESOLUÇÃO DO CONAMA 357/2005 E ISTRUÇÃO NORMATIVA 001/2006 DO INSTITUTO DAS GUAS DO PARANÁ.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes intendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 10/07/2020 às 09:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia. Bandeirantes-PR, 03/07/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
 Diretor

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, CNPJ: 6.235.753/0001-48, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ EQUERER AO IAT - INSTITUTO DE AGUA E TERRA O PARANÁ, A LICENÇA PRÉVIA PARA IMPLANTACÃO DE LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL A SER INSTALADO NA RODOVIA R-369 KM 57 BANDEIRANTES PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 195/2020-PMB
 MODALIDADE DE PREÇOS Nº 03/2020 - PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
 CONTRATADO: A. J. VALENTIM & CIA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: 165.338,26 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)

SECRETARIA	DESPESA/FUNTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1020-107	30005123811219602644	OBRS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1120-103	30005123811219602734	OBRS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1130-104	30005123811219602744	OBRS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	30005123811219602244	OBRS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	30005123811219603344	OBRS E INSTALAÇÕES

RAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
RAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
 Bandeirantes-PR, 30 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
A. J. VALENTIM & CIA LTDA
 Antonio Jefferson Valentim
 Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Dispensa de Licitação - 56/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

REMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

Nº	QTD	UNID	MATERIAIS	VL UNIT	VLR TOTAL
01	02	FRS	TRILIANO, COMPOSIÇÃO III ANO QF 20, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ-ENCHIDA 0,6 ML, CÓDIGO 414681.	1.444,00	2.889,76
SUB TOTAL					2.889,76

C. H. MORETO & CIA. LTDA. - ME

Nº	QTD	UNID	MATERIAIS	VL UNIT	VLR TOTAL
01	12	CX	ACIDIVALPRICIL DOSEAGEM 500 MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS UDF 199 BR0267505	43,24	518,88
02	12	CX	DESFENILAFAXINA, 5AL, SUSPENSÃO, 100 MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS, UDF 199, BR0464152	101,01	1.212,16
03	12	CX	QUETIAPINA, DOSEAGEM: 25 MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS UDF 199, BR0272831	74,94	899,28
SUBTOTAL					2.630,32
04	12	CX	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSEAGEM 36 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERACÃO CONTROLADA, CÓDIGO BR 090226 UDF 199, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	241,35	2.896,20
SUBTOTAL					2.896,20
TOTAL					5.440,44

Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS PACIENTES SR. LUIZ CARLOS DE SOUZA, CONFORME PROCESSO Nº 0005423.37.2018.8.16.0050, SR. GUILHERME MANDEL FERNANDES, PROCESSO Nº 0000973-80.2020.8.16.0050 E SR. ANA LUIZA NEVES DO NASCIMENTO, PROCESSO Nº 0000682-80.2020.8.16.0050, PROFERIDOS PELO JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 8.440,44 (Oito mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, toma ciência que, tendo em vista o enfrentamento a pandemia mundial do coronavírus COVID 19, conforme o Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 14/2020-PMB que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 02 de julho de 2020

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2020 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA PLOTTER 914X50 (90 GR) 2, NA COR BRANCA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 1.733,00 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo

PRazo DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FUNTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1740000	05001206082001203	MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
 Mauro Serrano
 Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 58/2020 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor dos fornecedores:

COMPAX LTDA

ITEM	QTD	UNID	PRODUTOS	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	20	UNID	PAPÉI BRANCO PARA PLOTTER GRAMATURA 90 GR, ME 914X50 CMTS	45,00	910,00
VALOR TOTAL					910,00

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - ME

ITEM	QTD	UNID	PRODUTOS	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	04	UNID	CARTUCHO PARA PLOTTER MODELO C2130H11-29 ML - PRETO ORIGINAL	500,00	2.000,00
02	04	UNID	CARTUCHO PARA PLOTTER MODELO C2130H11-29 ML - AMARELO ORIGINAL	225,00	900,00
03	04	UNID	CARTUCHO PARA PLOTTER MODELO C2130H11-29 ML - MAGENTA ORIGINAL	225,00	900,00
04	04	UNID	CARTUCHO PARA PLOTTER MODELO C2130H11-29 ML - CIBRANCO ORIGINAL	225,00	900,00
VALOR TOTAL					4.700,00

Para AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 5.616,00 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 01 de julho de 2020.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 59/2020 - PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.**

ITEM	QTD	UNID	PRODUTOS	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	UNID	ANTA BOMBA DE OLIO 240276 - MOTONIVELADOR A 334-120K	15,00	15,00
02	02	UNID	REFETOR 3P1156 MOTONIVELADOR A 334-120K	9,00	18,00
03	01	UNID	CORRENTE 3603033 MOTONIVELADOR A 334-120K	1.680,00	1.680,00
VALOR TOTAL					1.733,00

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA 334-120K PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 1.733,00 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 24 de junho de 2020.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB

O Município de Bandeirantes e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Prouer n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-400, das 07h30min às 13h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica designada inicialmente a data de 30 de junho de 2020, às 09h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o credenciamento.

Bandeirantes - PR, 03 de julho de 2020

Marcos de Moraes
 Presidente da Comissão de Licitação

de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Pomer n. 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 13h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica designada inicialmente a data de 30 de julho de 2020, às 09h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes – PR, 03 de julho de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o enfrentamento a pandemia mundial do coronavírus COVID 19, conforme o Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 14-2020-PMB que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados.

Bandeirantes-PR, 02 de julho de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal

57539/2020

Braganey

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº. 053/2020
Registro de Preços Nº 041/2020

Objeto: Registro de Preços para a aquisição e fornecimento de peças, materiais periféricos e equipamentos de informática para a manutenção das atividades das diversas Secretarias Município de Braganey. As quantidades e especificações constam no Anexo I.

Data da sessão de abertura: 20/07/2020.

Horário da sessão: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 138.777,50 (centro e trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais, com cinquenta centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860 em Braganey - PR.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@braganey.pr.gov.br com informações: (45) 3245-1235

Braganey, 03 de julho de 2020.

Odaír Guerreiro Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

57683/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2020

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

Data da sessão de abertura: 17-07-2020

Horário da sessão: 09h00min

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@braganey.pr.gov.br com informações: (45) 3245-1235

Braganey, 03 de julho de 2020.

Odaír Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

57583/2020

Califórnia

PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 - Registro de Preço

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Matos e sua Equipe de Apoio nomeado pela Portaria nº 055/2020 de 20 de Maio de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93 e 10.520/02, fará realize às 09h00min do dia 16 de julho de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro n. 149 Centro Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Preços para compra de materiais de construção, julgamento Menor Preço por lote. O Edital deverá ser retirado diretamente no site: www.california.pr.gov.br e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 03 de julho de 2020. Osvaldir Dondeti Turini Junior, Secretário de administração, finanças e planejamento.

57472/2020

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE MÍDIAS QUE DEVERÃO SER ADOPTADAS PELOS CIDADÃOS CAMPOLARGENSES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19.

ABERTURA: 14/07/2020 - 08:30 horas

Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito de Campo Largo – PR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital no Av. Padre Natal Pigatto, 925 – Bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

Luana Gomes de Oliveira
Pregoeira

57303/2020

Carambeí

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para máquinas pesadas.

Tipo: MAIOR DESCONTO

Abertura: 21/07/2020

Horário: 09:00 horas

Valor máximo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marianas, 450 - Centro, pelo fone: (42) 3231-8352 ou pelo e-mail: compras@carambeipr.gov.br

Carambeí, 03 de julho de 2020.

FABIANE APARECIDA CORREIA
Diretora Departamento de Compras e Licitação

57564/2020

Chopinzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 15/2020

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Edital nº 15/2020.

Data da Licitação: Dia 21 de julho de 2020, às 09:00 (nove) horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS.

LOTE 1: LINHA CRISTO REI, COM 22.200,00 M². LOTE 2: LINHA RALDI, COM 7.260,00 M². TOTALIZANDO 28.920,00 M² – CONVÊNIO Nº 198/2020 – SIAF. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 995.783,74.

O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kupele nº 3811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 1 de julho de 2020.

Álvaro Dênis Centi Scolaro
Prefeito

57217/2020

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ
AJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

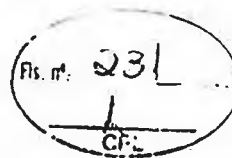
Nº. 026/2020 – PROCESSO Nº. 048/2020

TIPO: Menor Preço Global Data de abertura: 02/07/2020 Horário: 09 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 141/2020 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **EVERTON BONFIM ROMANO - ME**, com sede na Rua Alberto Faria Cardoso 487, centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 27.822.167/0001-94, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Everton Bonfim Romano, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.198.361-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 006.965.859-52, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital n.º 14/2020- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 20 (vinte) dias úteis, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 14/2020, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 16/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

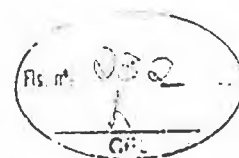
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 76.710,00 (setenta e seis mil, setecentos e dez reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços, conforme descrição abaixo:

EVERTON BONFIN ROMANO - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

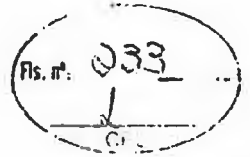


1	1	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE BASQUETEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA	BHA & SPORTS	JG	30,00	168,00	5.040,00
1	2	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria adulto e veterano - masculino) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador, 04 gandulas e 02 maqueiros.	BHA & SPORTS	JG	60,00	495,00	29.700,00
1	3	Equipe de arbitragem de futebol de campo (categoria infantil) composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador e 2 gandulas.	BHA & SPORTS	JG	20,00	229,00	4.580,00
1	4	Equipe de arbitragem de futebol suíço ou futebo set (categoria adulto, veterano e infantil - masculino e feminino), composta de 02 árbitros e 01 anotador.	BHA & SPORTS	JG	40,00	118,00	4.720,00
1	5	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO E VETERANO MASCULINO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	BHA & SPORTS	JG	90,00	126,00	11.340,00
1	6	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA ADULTO FEMININO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	BHA & SPORTS	JG	40,00	119,00	4.760,00
1	7	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL (CATEGORIA INFANTIL) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	BHA & SPORTS	JG	100,00	88,00	8.800,00
1	8	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR	BHA & SPORTS	JG	30,00	139,00	4.170,00
1	9	EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE QUADRA E AREIA (CATEGORIA ADULTO) COMPOSTA DE 02	BHA & SPORTS	JG	30,00	120,00	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	ÁRBITROS, 01 ANOTADO							
TOTAL								76.710,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0650-104	3000112361120160173390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1560-104	3000512361124160333390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, contados da data de sua assinatura.

Obs: Podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

§3º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo índice IGP-M

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade dos serviços, será emitido solicitação do Licitador ao Licitante;

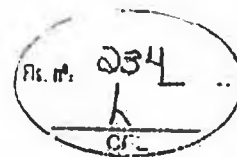
§2º Os serviços serão solicitados de forma **FRACIONADA/PARCELADA**, conforme solicitação do Departamento de Compras do Licitador

§3º Os serviços deverão ser executados após solicitação e em local e horário determinado pela Comissão Recreativa Esportiva Municipal - CREM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º Para execução dos serviços a equipe de arbitragem (árbitro, bandeira e mesário) deverão estar presentes no local da prestação do serviço no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início do jogo;

§5º A equipe de arbitragem (árbitro, bandeira e mesário) deverão se apresentar uniformizada (camisa, bermuda, meia e calçado) padrão para modalidade a ser disputada e munida dos apetrechos para execução do objeto (apito, cartões, bandeiras), de sua propriedade

§6º Os serviços deverão ser executados sem ônus ou qualquer despesa de locomoção, alimentação e hospedagem para o Município de Bandeirantes-PR;

§7º Na execução dos serviços, será verificado a qualidade e se atendem as especificações solicitadas para cada modalidade, caso estiverem em desacordo com as especificações, serão rejeitados;

§8º A não execução dos serviços no prazo previsto e ou no caso de rejeição de sua execução, o licitante deverá substituir o prestador de serviços (árbitro e ou equipe), imediatamente, sob pena de ser aplicada sanções especificadas na cláusula décima do contrato de prestação de serviços, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento, alimentação, hospedagem, vestimentas, neste caso o Licitador não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o serviço que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 14/2020- PMB.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º Entregar o serviço dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

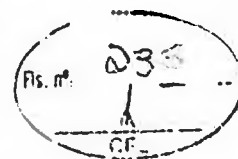
§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 030
1

deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

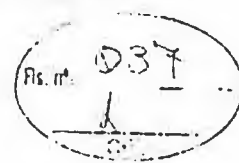
§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 14/2020- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 238

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.


Bandeirantes-PR, 30 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal



EVERTON BONFIM ROMANO - ME
Everton Bonfim Romano
Proprietário

Testemunhas:



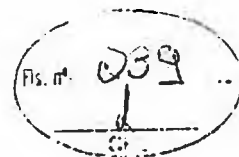
João Roberto Cosmo
CPF. 651.946.249-72

Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: EVERTON BONFIM ROMANO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 76.710,00 (setenta e seis mil, setecentos e dez reais)

DOTAÇÃO:


SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0650-104	3000112361120160173390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1420-103	3000512361121960323390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	1560-104	3000512361124160333390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 30 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


EVERTON BONFIM ROMANO - ,ME
Everton Bonfim Romano
Proprietário

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 098/2020. Termo de Credenciamento: nº 407/2020; 423/2020; 424/2020 e 457/2020. Partes: Município de Arapongas e AMELIA SHOKO YARUKI & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 73.809.055/0001-10; A. G. DE BARROS - LABORATÓRIOS CLÍNICOS - EIRELI, CNPJ/MF nº. 28.939.727/0001-58; LABORATÓRIO VIVER DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ/MF nº. 79.105.110/0006-82 e INSTITUTO APUCARANENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ/MF nº 78.031.218/0001-09. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços profissionais da área da saúde para execução de exames laboratoriais especializados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 011/2020 - Chamamento Público nº. 003/2020. Valor: R\$ R\$1.930.000,00 (um milhão novecentos e trinta mil reais). Prazo de Vigência: Até 12/05/2021. Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 06/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2020-PMB

O Município de Bandeirantes é o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Ralael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 13h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br

Fica designada inicialmente a data de 30 de julho de 2020, às 09h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento

Bandeirantes - PR, 3 de julho de 2020.
MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-PMB**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o enfrentamento da pandemia mundial do coronavírus COVID 19, conforme o Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR o Processo de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2020-PMB que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados.

Bandeirantes-PR, 2 de julho de 2020
LINO MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020**

Processo Licitatório nº 92/2020 - Pregão nº 37/2020 - Pregão Eletrônico nº 2/2020.
A Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do Senhor Milton Luis Alves, Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do BLI - Bolsa de Licitações do Brasil e pelas condições previstas no Edital, torna pública a realização de licitação, no dia 07 de julho de 2020, às 09:00 horas, na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: Referente aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene (cestas básicas) para atender a Secretaria de Assistência Social, com a deliberação 004/2020, Benefícios Eventuais COVID-19.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma < <https://bli.org.br/>, entre os dias 07 de julho de 2020 até o dia 20 de julho de 2020, às 09:00 horas.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 20 de julho de 2020, às 09:00 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bli.org.br/>.

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Vereador Homero Franco, 851, Centro, Campina da Lagoa/PR. - FONE: (44) 3542-2303.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente licitação será realizada menor preço por LOTE.

INFORMAÇÕES: Rua Vereador Homero Franco, 851 - Departamento de Licitações - CEP 87.345-000, Campina da Lagoa - Paraná. Fone: (44) 3542-2300 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa - PR, no site <https://www.campinadalagoa.pr.gov.br/> ou através de solicitação pelo e-mail: licitacoescampinadalagoa@gmail.com, a partir do dia 07 de julho de 2020.

Campina da Lagoa, 6 de julho de 2020
ADILSON DE ASSIS LEBRÃO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020**

A Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa - Paraná, faz saber que se encontra aberta a licitação sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2020 nos termos da Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº120/2007 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e que, às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para aquisição de emulsão asfáltica RR-1C e solução asfáltica elastomérica para a execução de recape em diversas vias urbanas do Município de Campina da Lagoa, conforme projeto, memorial descritivo e ART, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851, Centro, Campina da Lagoa, Paraná. CEP:87345-000.

Campina da Lagoa, 6 de julho de 2020
ADILSON DE ASSIS LEBRÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

**AVISO DE REIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

Objeto: Aquisição de cargas de oxigênio e concentradores de oxigênio em locação para atender a demanda dos equipamentos de saúde bem como atender os pacientes do município que tenham a indicação de uso de oxigênio domiciliar. Onde Le-Se Pregão Presencial, Le-Se Pregão Eletrônico. Fica Retificado Na Integra O Edital e Disponibilizado No Site <https://campolargo.atende.net>. www.licitacoes-e.com.br. Nova Data de Abertura/Disputa: 20/07/2020 - 13:30 Horas.

Campo Largo, 7 de julho de 2020
JORGE MÉRIDA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020 - REPETIÇÃO**

Protocolo nº 298/2020.

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 23 de julho de 2020, a licitação nº 051/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DA SAÚDE E EDUCAÇÃO, conforme especificações relacionadas no ANEXO I deste Edital. SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. RECURSOS: BLOCO DE INVESTIMENTO, BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, TAXAS - EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA, MULTA AUTO INFRANÇÃO DE GÊNGUE, SALÁRIO EDUCAÇÃO E FUNDEB 40% CORRENTE. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel (44)- 3518-1190 - Fax (44)3518-1182, ou no site eletrônico <https://campumourao.atende.net> (clique aqui), ou no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 6 de julho de 2020.
SÉRGIO DE SOUZA PORTELA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de ambulâncias Unidades de Serviço Avançado-USA, para suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU. Valor Máximo: R\$ 409.357,06. Abertura: 22/07/2020 às 09h45min. Acesso ao edital site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em, 7 de julho de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020**

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro do Preço para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de locação de som, iluminação e projeção de imagens para os diversos órgãos da Administração Pública. Valor Máximo: R\$ 530.199,15. Abertura: 21/07/2020 às 09h45min. Acesso ao edital site: cascaavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em, 7 de julho de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020

Tomada de Preços nº 028/2020. Data do Contrato: 30 de junho de 2020. Contratante: Município de Castro - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, Neste Ato Representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. Mauricio Fonseca Fadel, Pontador do C/C/RG 1.458.128-6/PR E DO CPF/MF nº 578.215.269-91.

CONTRATADO: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 80.237.555/0001-90.

OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO SOCAVÃO.

VALOR: R\$ 751.543,96.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da sua assinatura.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020**

Objeto: Aquisição de Artefatos de Cimento Para Atender As Demandas das SMOSPMA. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR R\$
ALMEIDA & ALMEIDA LTDA	15.189.149/0001-38	R\$ 339.395,00
J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	00.794.451/0001-48	R\$ 472.300,00

Castro, 26 de junho de 2020
MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário de Gestão Pública

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2020**

Objeto: Restauração de Pavimento Em Diversas Ruas do Distrito Socavão - SMPDU. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
ANTÔNIO MORO & CIA LTDA	80.237.555/0001-90	R\$ 751.543,96

Castro, 30 junho de 2020.
MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

